

Ficam divulgadas Notas Explicativas em complemento às Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho relativas ao 3º trimestre de 2023. As notas têm por objetivo interpretar e esclarecer os principais itens das demonstrações, de forma a dar transparência da gestão patrimonial, financeira, orçamentária e contábil transcorrida no período, no âmbito da Justiça do Trabalho.

3º Trimestre/2023

Contador Responsável:

Marco Aurélio Canedo da Silva

CRC N 12451-O/DF

Sumário

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público	3
Balanço Patrimonial	3
Demonstração das Variações Patrimoniais	4
Balanço Orçamentário	6
Balanço Financeiro	7
Demonstração dos Fluxos de Caixa	9
Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa	10
Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	16
Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.....	19
Nota 4 – Ativo Imobilizado	22
Bens Móveis.....	23
Bens Imóveis.....	28
Bens de Uso Especial - Registrados no sistema SpiuNet.....	31
Bens de Uso Especial - Não registrados no Sistema SpiuNet.....	32
Depreciação Acumulada - Imóveis.....	32
Conciliação de Imóveis.....	33
Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	35
Nota 6 – Patrimônio Líquido	40
Nota 7 – Atos Potenciais Passivos.....	44
Nota 8 – Resultado Patrimonial	48
Transferências e Delegações Recebidas.....	50
Transferências e Delegações Concedidas.....	51
Consolidação das VPAs e VPDs	62
Nota 9 – Resultado Orçamentário	64
Receitas	65
Despesas.....	67
Nota 10 - Restos a Pagar	70
10.1 - Restos a Pagar Processados.....	70
10.2 - Restos a Pagar Não Processados	71
Nota 11 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa.....	73

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

Balço Patrimonial

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	30/09/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		8.688,90	5.555,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	01	8.436,74	5.242,70
Créditos a Curto Prazo	02	211,41	250,32
Demais Créditos e Valores		211,41	250,36
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo		-0,03	-0,03
Estoques		21,00	24,79
VPDs Pagas Antecipadamente		19,75	37,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.885,35	6.611,23
Ativo Realizável a Longo Prazo	03	29,23	28,61
Créditos a Longo Prazo		28,39	27,77
Demais Créditos e Valores		28,39	27,77
VPDs Pagas Antecipadamente		0,84	0,84
Imobilizado	04	6.671,65	6.394,53
Bens Móveis		803,94	746,13
Bens Móveis		1.676,56	1.609,50
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		-869,65	-860,12
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		-2,97	-3,25
Bens Imóveis		5.867,71	5.648,40
Bens Imóveis		5.886,13	5.662,20
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		-18,42	-13,80
Intangível		184,46	188,08
Softwares		184,46	188,08
Softwares		230,96	232,44
(-) Amortização Acumulada de Softwares		-46,50	-44,36
TOTAL DO ATIVO		15.574,25	12.166,55
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE		2.041,23	1.709,34
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	05	1.533,95	1.310,11
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		45,42	12,97
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,54	-
Provisões a Curto Prazo		184,54	371,23
Demais Obrigações a Curto Prazo		276,77	15,03
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		114,52	49,62
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		106,79	41,04
Provisões a Longo Prazo		5,79	5,79
Demais Obrigações a Longo Prazo		1,94	2,79
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		2.155,75	1.758,96
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.418,50	10.407,59
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Demais Reservas		361,94	115,93
Resultados Acumulados		13.056,56	10.291,66
Resultado do Exercício		2.684,76	1.292,99
Resultados de Exercícios Anteriores		10.291,66	9.009,71
Ajustes de Exercícios Anteriores		80,14	-11,04

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	06	15.574,25	12.166,55
---------------------------------------	----	-----------	-----------

Fonte: SIAFI 2023/2022

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ATIVO				PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	NE	30/09/2023	31/12/2022	ESPECIFICAÇÃO	30/09/2023	31/12/2022
ATIVO FINANCEIRO		8.436,74	5.242,70	PASSIVO FINANCEIRO	6.211,13	300,16
ATIVO PERMANENTE		7.137,51	6.923,85	PASSIVO PERMANENTE	1.789,22	1.687,29
				SALDO PATRIMONIAL	7.573,90	10.179,11

Fonte: SIAFI 2023/2022

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	30/09/2023	31/12/2022
Atos Potenciais Ativos		832,02	237,97
Garantias e Contragarantias Recebidas		224,22	219,09
Direitos Contratuais		607,80	18,88
Total dos Atos Potenciais Ativos		832,02	237,97
Atos Potenciais Passivos	07	2.762,80	1.953,69
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		6,12	3,19
Obrigações Contratuais		2.756,68	1.950,50
Total dos Atos Potenciais Passivos		2.762,80	1.953,69

Fonte: SIAFI 2023/2022

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			30/09/2023
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NE	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO	
Recursos Ordinários		-1.588,28	
Recursos Vinculados		3.813,89	
Seguridade Social (Exceto Previdência)		-83,25	
Previdência Social (RPPS)		-540,06	
Alienação de Bens e Direitos		1,50	
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		4.435,69	
TOTAL		2.225,61	

Fonte: SIAFI 2023/2022

Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	NE	30/09/2023	31/09/2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		38.265,68	36.496,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		548,19	510,29
Taxas		548,19	510,29
Contribuições		0,05	-
Contribuições Sociais		0,05	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.406,03	1.079,88
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		1.406,03	1.079,88
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,97	1,18
Juros e Encargos de Mora		0,17	0,13
Variações Monetárias e Cambiais		0,63	1,05

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,17	-
Transferências e Delegações Recebidas		35.922,80	34.213,84
Transferências Intragovernamentais		35.888,37	34.138,70
Transferências Intergovernamentais		24,09	21,93
Outras Transferências e Delegações Recebidas		10,34	53,22
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		336,03	462,80
Reavaliação de Ativos		-	158,43
Ganhos com Incorporação de Ativos		7,01	25,48
Ganhos com Desincorporação de Passivos		329,02	278,89
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		51,62	228,86
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		51,62	228,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		35.580,92	34.030,69
Pessoal e Encargos		10.990,28	10.376,11
Remuneração a Pessoal		8.881,38	8.306,84
Encargos Patronais		1.480,11	1.579,45
Benefícios a Pessoal		583,91	451,79
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		44,88	38,02
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		4.941,60	4.632,59
Aposentadorias e Reformas		3.810,31	3.611,37
Pensões		788,37	763,61
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		342,91	257,61
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		1.391,90	1.135,73
Uso de Material de Consumo		30,65	25,64
Serviços		1.255,76	1.000,17
Depreciação, Amortização e Exaustão		105,48	109,92
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		16,07	260,47
Juros e Encargos de Mora		5,90	149,62
Variações Monetárias e Cambiais		10,12	110,81
Descontos Financeiros Concedidos		0,05	0,03
Transferências e Delegações Concedidas		17.792,65	17.124,29
Transferências Intragovernamentais		17.784,72	17.029,12
Transferências Intergovernamentais		0,54	0,30
Transferências ao Exterior		-	0,01
Outras Transferências e Delegações Concedidas		7,38	94,87
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		416,79	477,40
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		34,04	71,06
Perdas com Alienação		0,08	-
Perdas Involuntárias		1,56	2,19
Incorporação de Passivos		329,93	310,30
Desincorporação de Ativos		51,18	93,85
Tributárias		17,83	14,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1,25	1,21
Contribuições		16,59	13,07
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		13,81	9,83
Premiações		0,16	0,14
Incentivos		3,02	-
Constituição de Provisões		-	0,37
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		10,62	9,32
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	08	2.684,76	2.466,17

Fonte: SIAFI 2023/2022

Balanço Orçamentário

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		318,09	318,09	1.768,61	1.450,53
Receitas Tributárias		-	-	383,79	383,79
Taxas		-	-	383,79	383,79
Receitas de Contribuições		-	-	-	-
Receita Patrimonial		318,09	318,09	1.375,27	1.057,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		13,75	13,75	9,50	-4,25
Cessão de Direitos		304,33	304,33	1.365,77	1.061,43
Demais Receitas Patrimoniais		-	-	-	-
Receitas de Serviços		-	-	6,99	6,99
Outras Receitas Correntes		-	-	2,56	2,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		-	-	0,01	0,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		-	-	2,52	2,52
Demais Receitas Correntes		-	-	0,04	0,04
RECEITAS DE CAPITAL				0,05	0,05
Alienação de Bens		-	-	0,05	0,05
Alienação de Bens Móveis		-	-	0,05	0,05
SUBTOTAL DE RECEITAS		318,09	318,09	1.768,67	1.450,58
REFINANCIAMENTO		-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		318,09	318,09	1.768,67	1.450,58
DEFICIT	09			21.077,40	21.077,40
TOTAL		318,09	318,09	22.846,07	22.527,98
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS				-28,69	-28,69
Superavit Financeiro					
Excesso de Arrecadação					
Créditos Cancelados				-28,69	

Fonte: SIAFI 2023/2022

DESPESA							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES		25.829,04	25.595,12	22.574,58	16.909,39	16.603,62	3.020,54
Pessoal e Encargos Sociais		21.397,54	21.424,78	19.503,40	14.713,67	14.447,43	1.921,38
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		4.431,50	4.170,34	3.071,18	2.195,73	2.156,19	1.099,16
DESPESAS DE CAPITAL		216,90	422,12	271,48	111,26	106,43	150,64
Investimentos		216,90	422,12	271,48	111,26	106,43	150,64
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS		26.045,94	26.017,24	22.846,07	17.020,65	16.710,05	3.171,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO							

Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		26.045,94	26.017,24	22.846,07	17.020,65	16.710,05	3.171,18
TOTAL		26.045,94	26.017,24	22.846,07	17.020,65	16.710,05	3.171,18

Fonte: SIAFI 2023/2022

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		13,76	173,42	109,86	108,75	37,31	41,11
Pessoal e Encargos Sociais		4,69	57,13	30,46	30,46	12,90	18,46
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		9,07	116,30	79,40	78,30	24,42	22,65
DESPESAS DE CAPITAL		6,63	66,01	55,89	55,38	4,77	12,49
Investimentos		6,63	66,01	55,89	55,38	4,77	12,49
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
TOTAL	10.2	20,39	239,44	165,75	164,14	42,08	53,60

Fonte: SIAFI 2023/2022

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		17,73	18,89	18,25	0,17	18,20
Pessoal e Encargos Sociais		17,47	3,67	3,37	0,08	17,69
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		0,26	15,22	14,88	0,08	0,51
DESPESAS DE CAPITAL		0,61	1,55	1,18	-	0,99
Investimentos		0,61	1,55	1,18	-	0,99
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-
TOTAL	10.1	18,34	20,44	19,43	0,17	19,19

Fonte: SIAFI 2023/2022

Balanço Financeiro

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NE	30/09/2023	30/09/2022
Receitas Orçamentárias		1.768,66	1.425,88
Ordinárias		-	-
Vinculadas		6.401,90	4.305,70
Educação		-	2,48
Seguridade Social (Exceto Previdência)		0,05	0,05
Previdência Social (RPPS)		-	-
Alienação de Bens e Direitos		0,05	-
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		6.401,81	4.303,17
(-) Deduções da Receita Orçamentária		-4.633,24	-2.879,82
Transferências Financeiras Recebidas		35.888,33	34.136,80

Resultantes da Execução Orçamentária		35.760,32	33.913,93
Cota Recebida		18.706,00	17.889,84
Repasse Recebido		0,94	0,16
Sub-repasse Recebido		17.025,87	16.023,92
Sub-repasse Devolvido		27,50	0,02
Independentes da Execução Orçamentária		128,01	222,86
Transferências Recebidas para Pagamento de RP		25,02	17,87
Demais Transferências Recebidas		67,61	20,25
Movimentação de Saldos Patrimoniais		35,38	184,75
Aporte ao RPPS		-	-
Aporte ao RGPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários		6.364,93	5.864,12
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		310,61	39,55
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados		5.825,41	5.412,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		12,90	17,37
Outros Recebimentos Extraorçamentários		216,00	394,94
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		1,12	0,78
Restituições a Pagar		0,35	0,38
Arrecadação de Outra Unidade		214,53	392,41
Demais Recebimentos			1,36
Saldo do Exercício Anterior		5.242,70	3.760,98
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.242,70	3.760,98
TOTAL		49.264,62	45.187,78

Fonte: SIAFI 2023/2022

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NE	30/06/2023	30/09/2022
Despesas Orçamentárias		22.846,07	21.041,38
Ordinárias		16.819,56	15.376,42
Vinculadas		6.026,50	5.664,97
Seguridade Social (Exceto Previdência)		720,49	1.007,71
Previdência Social (RPPS)		4.844,52	4.371,91
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		461,48	285,35
Transferências Financeiras Concedidas		17.784,48	17.028,58
Resultantes da Execução Orçamentária		17.057,74	16.053,71
Repasse Concedido		4,37	17,46
Sub-repasse Concedido		17.025,87	16.023,92
Cota Devolvida			12,31
Sub-repasse Devolvido		27,50	0,02
Independentes da Execução Orçamentária		726,73	974,87
Transferências Concedidas para Pagamento de RP		25,13	19,30
Demais Transferências Concedidas		33,80	8,83
Movimento de Saldos Patrimoniais		667,81	946,74
Aporte ao RPPS		-	-
Aporte ao RGPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários		197,34	147,48
Pagamento dos Restos a Pagar Processados		19,43	8,46
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		164,14	121,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13,59	17,54
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,18	-

Demais Pagamentos		0,18	-
Saldo para o Exercício Seguinte		8.436,74	6.970,34
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.436,74	6.970,34
TOTAL		49.264,62	45.187,78

Fonte: SIAFI 2023/2022

Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA			
ESPECIFICAÇÃO	NE	30/09/2023	30/09/2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		3.356,97	3.269,84
INGRESSOS		37.884,73	35.974,20
Receita Tributária		383,79	357,28
Receita Patrimonial		1.375,27	1.054,84
Receita de Serviços		6,99	7,68
Outras Receitas Derivadas e Originárias		2,56	6,09
Transferências Recebidas		-	0,01
Outras Transferências Recebidas		-	0,01
Outros Ingressos Operacionais		36.116,11	34.548,33
Ingressos Extraorçamentários		12,90	17,37
Restituições a Pagar		0,35	0,38
Transferências Financeiras Recebidas		35.888,33	34.136,80
Arrecadação de Outra Unidade		214,53	392,41
Demais Recebimentos		-	1,36
DESEMBOLSOS		-34.527,76	-32.704,37
Pessoal e Demais Despesas		-15.339,27	-14.131,56
Judiciário		-10.598,15	-9.746,09
Previdência Social		-4.408,20	-4.192,64
Encargos Especiais		-334,03	-193,62
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		1,12	0,78
Transferências Concedidas		-1.390,24	-1.526,38
Intragovernamentais		- 1.390,24	- 1.526,38
Outras Transferências Concedidas		-	- 0,31
Outros Desembolsos Operacionais		- 17.798,25	- 17.046,12
Dispêndios Extraorçamentários		-13,59	-17,54
Transferências Financeiras Concedidas		- 17.784,48	- 17.028,58
Demais Pagamentos		- 0,18	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		- 162,93	-60,48
INGRESSOS		0,05	-
Alienação de Bens		0,05	-
DESEMBOLSOS		-162,98	-60,48
Aquisição de Ativo Não Circulante		-156,95	-56,75
Outros Desembolsos de Investimentos		-6,03	-3,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11	3.194,04	3.209,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		5.242,70	3.760,98
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		8.436,74	6.970,34

Fonte: SIAFI 2023/2022

Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa possui saldo de R\$ 8.436,74 milhões, o que corresponde a 97,10% do montante total do Ativo Circulante. Conforme mostra a Tabela 1.1, 99,99% do Caixa e Equivalentes de Caixa diz respeito ao direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. O restante corresponde a depósitos recebidos.

Tabela 1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa R\$ Milhões

Conta Contábil Nome	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
'= LIM DE SAQUE C/VINC.PAGTO- OP/PI - OFSS	0,01	0,03	-66,67%	0,00%	-0,02
'= DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,47	0,52	-9,62%	0,01%	-0,05
'= LIM DE SAQUE C/VINC.PAGTO- ORDEM PAGTO - OFSS	3,85	4,09	-5,87%	0,05%	-0,24
'= LIM DE SAQUE C/VINC.PAGTO-PAGTO INST - OFSS	10,58	1,49	610,07%	0,13%	9,09
'= LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS	8.421,83	5.236,57	60,83%	99,82%	3.185,26
Total	8.436,74	5.242,70	60,92%	100,00%	3.194,04

Fonte: SIAFI 2023/2022

Ressalta-se a nova modalidade de ordem bancária OBPIX para pagamento instantâneo. A tabela 1.1 evidencia um valor de R\$ 10,58 milhões na conta Limite de Saque Com Vinculação de Pagamento – Pagamento Instantâneo – OFSS separado para permitir a emissão da referida ordem bancária no sistema. Assim, a variação de 610,07% neste item é justificada pela recente implantação e uma crescente adesão da Justiça do Trabalho (JT) a nova modalidade de pagamento.

Conforme Tabela 1.1, o total de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou aumento de 60,92% em relação ao saldo de 2022, o correspondente a R\$ 3.194,04 milhões. Esse aumento se deve majoritariamente à movimentação nas contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento. Na Justiça do Trabalho (JT), os respectivos duodécimos dos recursos de custeio e de pagamento de pessoal são repassados aos tribunais mensalmente durante o exercício. No entanto, no que se refere a projetos, a setorial financeira só repassa os valores efetivamente apropriados ou executados pelos tribunais.

Cumpramos ressaltar ainda que, na análise comparativa das fontes de recursos com o exercício de 2022, houve alteração nos códigos e nomenclaturas conforme disposto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021.

A conta Limite de Saque é detalhada por fonte de recursos, a fim de que a origem da receita arrecadada seja evidenciada. A distribuição por fontes é apresentada na Tabela 1.2. Verifica-se que três fontes de recursos representam

90,99% do total do Limite de Saque. Dessa forma, podemos inferir que as maiores fontes de financiamento da Justiça do Trabalho (JT) são: os Recursos Livres da União advindos do Tesouro Nacional - por meio da arrecadação de recursos de livre aplicação, como, por exemplo, os tributos, Recursos para Melhoria da Prestação Jurisdicional e Recursos de Convênios, sendo estes dois últimos correspondentes a termos de cooperação firmados entre a JT e instituições financeiras.

Tabela 1.2 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Tesouro e Própria) R\$ Milhões

Origem	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
Fonte Própria	4.507,62	3.327,15	35,48%	53,50%	1.180,47
Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.544,51	1.369,46	85,80%	30,20%	1.175,05
Convênios	1.828,02	1.829,65	-0,09%	21,70%	-1,63
Recursos Próprios Livres da UO	133,19	125,56	6,08%	1,58%	7,63
Rec. Próp. UO Aplic. Excl. em Desp. de Capital	1,50	1,45	3,45%	0,02%	0,05
RECURSOS DIVERSOS	0,35	0,99	-64,65%	0,00%	-0,64
Rec. Próp. UO para Aplic. em Seguridade Social	0,04	0,04	0,00%	0,00%	0,00
Fonte Tesouro	3.918,07	1.913,51	104,76%	46,50%	2.004,56
Recursos Livres da União	3.293,54	1.790,95	83,90%	39,09%	1.502,59
Benefícios do RPPS da União	348,23	31,85	993,34%	4,13%	316,38
Recursos Livres da Seguridade Social	171,69	15,44	1011,98%	2,04%	156,25
Serv. Afetos às Ativid. Específicas da Justiça	104,60	75,27	38,97%	1,24%	29,33
	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Total	8.425,68	5.240,67	60,77%	100,00%	3.185,01

Fonte: SIAFI 2023/2022

Na Tabela 1.2, é possível verificar a evolução temporal dessas fontes de financiamento. De acordo com a Tabela, a conta Limite de Saque aumentou R\$ 3.185,01 milhões em relação a dezembro de 2022, o que corresponde a um aumento de 60,77% no saldo. Esse aumento se deve, principalmente, às seguintes movimentações incorridas no período:

a) A fonte Recursos Livres da União apresenta montante de R\$ 3.293,54 milhões e teve seu saldo aumentado em 83,90% (R\$ 1.502,59 milhões), comparado a dezembro de 2022. Esses recursos advêm da arrecadação de recursos de impostos e outros de livre aplicação pelo Tesouro Nacional por entidades arrecadoras e correspondem a 39,09% do total dos recursos disponíveis da Justiça do Trabalho em setembro/2023;

b) A fonte Melhoria da Prestação Jurisdicional decorre dos Termos de Cooperação firmados entre os tribunais da JT e os bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal). Esses bancos disponibilizam remuneração correspondente a percentual do volume de depósitos judiciais mantidos junto a eles. Essa remuneração é depositada na Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e seu uso está condicionado à inclusão de crédito no Orçamento da União. A fonte Melhoria da Prestação Jurisdicional corresponde a

30,20% do total dos recursos e teve seu saldo aumentado em R\$ 1.175,05 milhões ao fim do terceiro trimestre de 2023;

c) A fonte Convênios veio sendo substituída gradativamente pela fonte Recursos Próprios Primários de Aplicação Específica durante o exercício de 2022 que, por sua vez, a partir de 2023, foi reclassificada para a fonte Melhoria da Prestação Jurisdicional. Conforme Nota Técnica SEI nº 32820/2021/ME, esta mudança foi necessária pois as receitas oriundas de contrato com instituição financeira para a guarda de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor têm natureza contratual e não de convênio. Essa fonte sofreu uma pequena redução de R\$ 1,63 milhão ao fim do terceiro trimestre de 2023, pois os recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte de convênio estão entesourados nos tribunais, não podendo ser utilizados por créditos adicionais, devido à limitação orçamentária imposta pela EC 95.

d) A fonte Benefícios do RPPS da União aumentou em R\$ 316,38 milhões;

e) A fonte Recursos Livres da Seguridade Social aumentou R\$ 156,25 milhões.

Quanto ao perfil financeiro da conta Limite de Saque, analisado pelos critérios de origem e de destinação dos recursos, classificam-se as fontes da seguinte forma:

1 – Quanto à origem: Própria e Tesouro – As fontes Próprias são aquelas decorrentes do esforço próprio da unidade em arrecadar o recurso. As fontes Tesouro são as arrecadações decorrentes de leis ou normativos específicos, cuja destinação será definida no Orçamento Geral da União.

2 – Quanto à destinação: Vinculada e Não Vinculada/Ordinária – As fontes Vinculadas são aquelas que possuem destinação específica, enquanto as Não Vinculadas não possuem.

Dessa forma, a JT apresenta o seguinte perfil financeiro no final do terceiro trimestre de 2023:

A) Fonte Tesouro: de acordo com o Gráfico 1.1, as fontes Tesouro representam 46,50% do total dos recursos do Limite de Saque. Essas fontes são compostas pelos seguintes

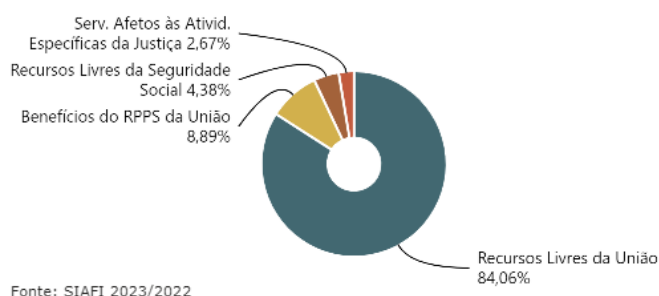
Gráfico 1.1 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Tesouro e Própria)



recursos: Recursos Livres da União, Benefícios do RPPS da União, Recursos Livres da Seguridade Social e Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça.

Os Recursos Livres da União são 84,06% de todos os recursos da Fonte Tesouro, conforme Gráfico 1.2.

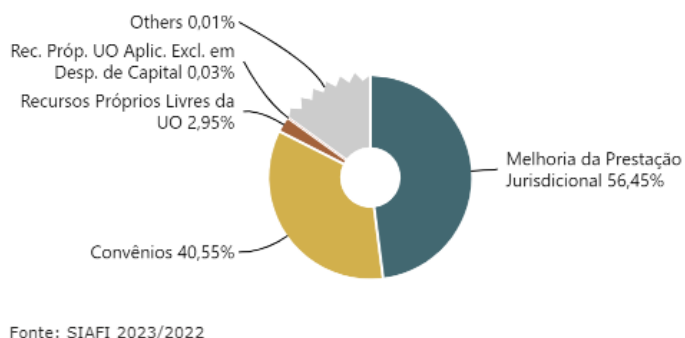
Gráfico 1.2 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Tesouro



De acordo com a Tabela 1.2, houve variação positiva de 83,90% nos Recursos Livres da União no período, cuja composição, em grande parte, é oriunda de recursos relativos a duodécimos de custeio repassados à Justiça do Trabalho e, também, de recursos repassados para pagamento de pessoal, de acordo com a programação financeira das unidades, e que não foram ainda totalmente pagas. Os Recursos Livres da União representaram 39,09% da conta Limite de Saque ao final do terceiro trimestre.

B) Fonte Própria: as fontes próprias representam 53,50% (Gráfico 1.1) do total das fontes de recursos da Justiça do Trabalho. Os Recursos de Melhoria da Prestação Jurisdicional, responsáveis por 56,45% do grupo (Gráfico 1.3), são a fonte própria mais representativa.

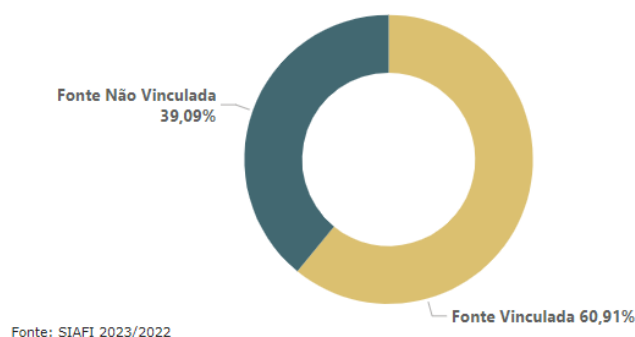
Gráfico 1.3 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Própria



A segunda fonte própria mais representativa são os Recursos de Convênios (40,55%) e a terceira fonte própria mais representativa são os Recursos Próprios Livres da UO, que representa 2,95% do total de recursos próprios. Ambas as fontes, Recursos de Melhoria da Prestação Jurisdicional e Recursos de Convênios, dizem respeito à arrecadação de receitas oriundas da remuneração financeira de acordos firmados com o Banco do Brasil e com a Caixa Econômica Federal para a guarda de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor. Até o exercício de 2021, essas receitas eram contabilizadas na fonte Recursos de Convênios. Entretanto, após a publicação da Nota Técnica SEI nº 32820/2021/ME, passaram a ser recolhidas na fonte Recursos Próprios Primários de Aplicação Específica a partir de 2022 e esta, por sua vez, foi reclassificada para Melhoria da Prestação Jurisdicional a partir de 2023, conforme padronização das fontes ou destinações de recursos prevista na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021.

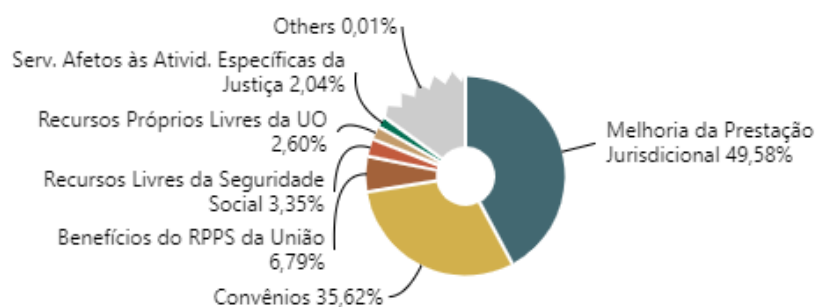
C) Fonte Vinculada: conforme Gráfico 1.4, as fontes vinculadas representam 60,91% do total da conta Limite de Saque.

Gráfico 1.4 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Vinculada e Não Vinculada)



No Gráfico 1.5, observa-se que as Fontes Vinculadas mais representativas são Melhoria da Prestação Jurisdicional, com 49,58%, e Convênios, com 35,62% do saldo do Limite de Saque.

Gráfico 1.5 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Vinculada



Fonte: SIAFI 2023/2022

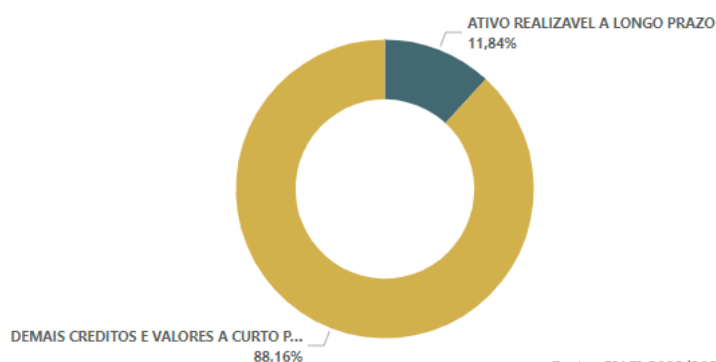
As demais fontes vinculadas do Limite de Saque estão vinculadas aos órgãos arrecadadores, como as fontes que constituem esforço próprio da unidade em arrecadar recursos, ou ao poder, como no caso dos Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça, ou ainda, às despesas com a Seguridade Social de servidores inativos e pensionistas.

- D) Fonte Não Vinculada: as fontes não vinculadas são aquelas que não possuem uma destinação especificada em lei. São recursos livres, tendo o gestor maior margem para alocação desses recursos no orçamento. Conforme Gráfico 1.4, elas representam 39,09% do saldo da conta Limite de Saque da Justiça do Trabalho e correspondem aos Recursos Livres da União.

Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os Demais Créditos e Valores compreendem direitos a realizar no curto e no longo prazo. Conforme Gráfico 2.1, 88,16% do total de R\$ 239,80 milhões de todos os créditos a realizar está programado para realização/recebimento em até 12 meses.

Gráfico 2.1 - Demais Créditos e Valores - Composição



Fonte: SIAFI 2023/2022

O saldo de R\$ 211,41 milhões de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (Tabela 2.1) corresponde a 2,43% do montante total do Ativo Circulante.

Tabela 2.1 - Demais Créditos e Valores Curto Prazo - Composição

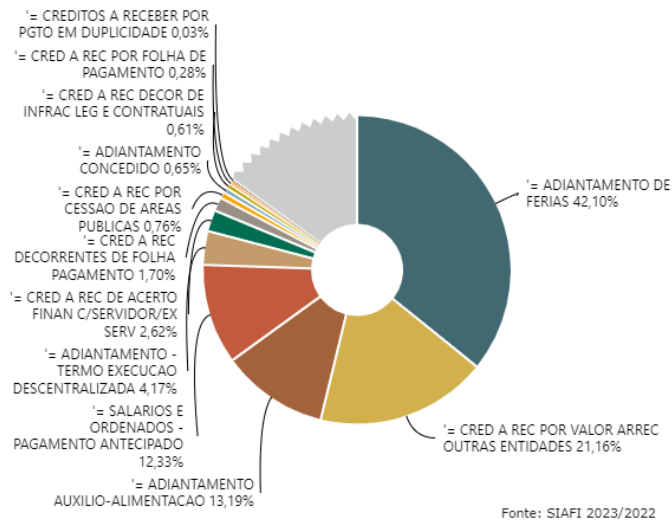
R\$ Milhões

CCon - Título (4)	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	144,41	218,53	-33,92%	68,31%	-74,12
= ADIANTEMENTO DE FERIAS	89,02	61,77	44,12%	42,11%	27,25
= ADIANTEMENTO AUXILIO-ALIMENTACAO	27,88	15,76	76,90%	13,19%	12,12
= SALARIOS E ORDENADOS - PAGAMENTO ANTECIPADO	26,07	40,91	-36,27%	12,33%	-14,84
= ADIANTEMENTO CONCEDIDO	1,37	0,00	100,00%	0,65%	1,37
= 13 SALARIO - ADIANTEMENTO	0,03	100,01	-99,97%	0,01%	-99,98
= ADIANTEMENTO AUXILIO-TRANSPORTE	0,02	0,00	100,00%	0,01%	0,02
= ADIANTEMENTO A PRESTADORES DE SERVICOS	0,02	0,02	0,00%	0,01%	0,00
= ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,06	-100,00%	0,00%	-0,06
OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO	65,92	31,04	112,37%	31,18%	34,88
= CRED A REC POR VALOR ARREC OUTRAS ENTIDADES	44,73	0,00	100,00%	21,16%	44,73
= ADIANTEMENTO - TERMO EXECUCAO DESCENTRALIZADA	8,81	19,89	-55,71%	4,17%	-11,08
= CRED A REC DE ACERTO FINAN C/SERVIDOR/EX SERV	5,53	5,61	-1,43%	2,61%	-0,08
= CRED A REC DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	3,60	2,65	35,85%	1,70%	0,95
= CRED A REC POR CESSAO DE AREAS PUBLICAS	1,61	1,21	33,06%	0,76%	0,40
= CRED A REC DECOR DE INFRAC LEG E CONTRATUAIS	1,29	1,54	-16,23%	0,61%	-0,25
= VALORES A REC POR DEVOLUCAO DESP. ESTORNADAS	0,20	0,01	1900,00%	0,09%	0,19
= CREDITOS A RECEBER POR PGTO EM DUPLICIDADE	0,06	0,06	0,00%	0,03%	0,00
= CRED A REC POR CESSAO DE PESSOAL - ESTADO	0,04	0,04	0,00%	0,02%	0,00
= CRED A REC POR PAGTO DESP DE TERCEIROS	0,02	0,02	0,00%	0,01%	0,00
= CREDITOS A REC POR CESSAO DE PESSOAL - MUNIC	0,02	0,02	0,00%	0,01%	0,00
= OUTROS CRED A REC E VALORES A CURTO PZ-INTRA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	1,11	0,79	40,51%	0,53%	0,32
AJUSTE P/PERDA DEMAIS CRED/VALOR CURTO PRAZO	-0,03	-0,03	0,00%	-0,01%	0,00
Total	211,41	250,32	-15,54%	100,00%	-38,91

Fonte: SIAFI 2023/2022

A Tabela 2.1 e o Gráfico 2.2 detalham a composição desse valor.

Gráfico 2.2 - Demais Créditos e Valores Curto Prazo - Detalhamento



Segundo a Tabela 2.1, os créditos mais relevantes da JT são: 42,11% dizem respeito a Adiantamentos de Férias concedidos a servidores antes de concluído o seu período aquisitivo; 21,16% do grupo correspondem a Créditos a Receber por Valores Arrecadados Outras Entidades; 13,19% do grupo correspondem à concessão de adiantamento de auxílio-alimentação; e 12,33% correspondem a Adiantamentos Salariais.

A conta Adiantamento de Férias, que corresponde a 42,11% do total do grupo, se refere à contabilização do pagamento de férias a servidores antes do período aquisitivo, conforme particularidade prevista na Lei 8.112/1990, de acordo com a qual o servidor pode gozar férias a partir do mês de janeiro de cada ano independente do cumprimento do período aquisitivo, exceto no primeiro ano de exercício.

A conta Créditos a Receber por Valores Arrecadados de Outras Entidades é utilizada na contabilização, pelos tribunais, dos valores a receber arrecadados por meio de contratos firmados com instituições financeiras e se refere à remuneração pela captação e manutenção dos saldos de depósitos judiciais, precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) a ordem da justiça do trabalho. No início do exercício é reconhecido o valor a receber consignado no orçamento de cada tribunal, que é repassado pela setorial financeira do órgão quando da arrecadação dos recursos ao longo do exercício. O valor a receber ao final do terceiro trimestre de 2023 é de R\$ 44,73 milhões. A tendência é que o saldo diminua ao longo do exercício, devidos aos repasses de recursos arrecadados na setorial financeira. Portanto, a variação verificada de 100% em relação a dezembro/2022 é natural, considerando que

os repasses foram efetuados integralmente e de acordo com o orçamento autorizado para aquele exercício.

A conta Adiantamento de Auxílio-Alimentação teve seu saldo aumentado em R\$ 12,12 milhões devido ao reajuste concedido por meio da Portaria Conjunta nº 1, de 1º de fevereiro de 2023, com validade a partir do mês de fevereiro/2023, assinada pelos presidentes do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal Superior Eleitoral, do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, do Superior Tribunal Militar e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

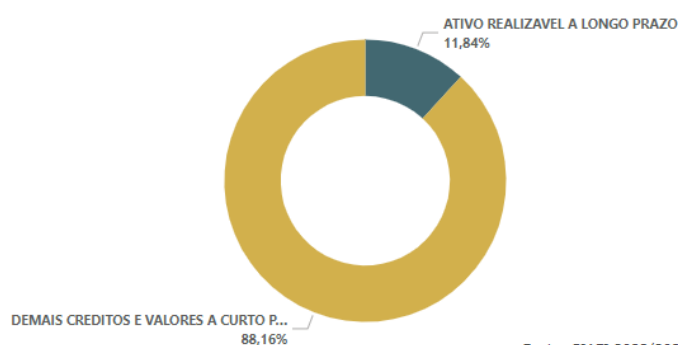
A conta Salários e Ordenados – Pagamento Antecipado é responsável por 12,33% do grupo e diminuiu R\$ 14,84 milhões no período, ou seja, 36,27% de redução em relação a dezembro de 2022. Essa conta corresponde aos adiantamentos de salário a servidores por ocasião do pagamento de férias e que deverão ser devolvidos ao erário após o gozo de férias.

Houve uma redução de 99,97% nos Adiantamentos de 13º salário, devido ao fato de que, na Justiça do Trabalho, a primeira parcela (metade) é adiantada na folha de pagamento do mês de dezembro para os servidores que gozam suas férias no mês seguinte. Para ajuste, ao final de cada mês, é realizado o abatimento do adiantamento em função do reconhecimento do fato gerador do direito do servidor ao décimo terceiro que se integraliza no mês de dezembro de cada ano. Dessa forma, a metade adiantada em dezembro do ano anterior deve tender a zerar em junho do ano seguinte, explicando, dessa forma, a redução verificada na Tabela 2.1.

Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Os Demais Créditos e Valores a realizar no Longo Prazo se referem aos direitos a realizar em prazo superior a doze meses da data do Demonstrativo Contábil. Conforme Gráfico 2.1, os Demais Créditos e Valores a receber no Longo Prazo representam 88,16% de todos os Créditos e Valores.

Gráfico 2.1 - Demais Créditos e Valores - Composição



Fonte: SIAFI 2023/2022

Em números absolutos, o montante de R\$ 28,39 milhões desse grupo corresponde a apenas a 0,41% do total de R\$ 6.885,35 milhões do total do Ativo Não Circulante.

A Tabela 3.1 mostra que o saldo do grupo aumentou 2,23% em relação a 2022.

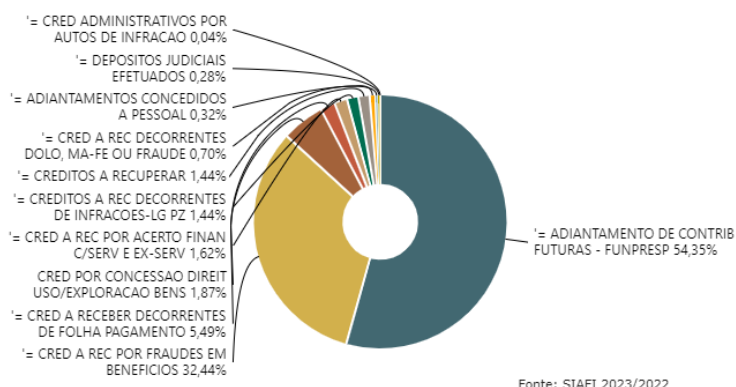
Tabela 3.1 - Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Composição

CCon - Título (4)	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
<input type="checkbox"/> DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	28,39	27,77	2,23%	100,00%	0,62
<input type="checkbox"/> OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A LONGO PRAZO	17,25	16,57	4,10%	60,77%	0,68
' = ADIANTAMENTO DE CONTRIB FUTURAS - FUNPRES	15,43	14,85	3,91%	54,36%	0,58
CRED POR CONCESSAO DIREIT USO/EXPLORACAO BENS	0,53	0,10	430,00%	1,87%	0,43
' = CRED A REC POR ACERTO FINAN C/SERV E EX-SERV	0,46	0,46	0,00%	1,63%	0,00
' = CREDITOS A REC DECORRENTES DE INFRACOES-LG PZ	0,41	0,43	-4,65%	1,45%	-0,02
' = CREDITOS A RECUPERAR	0,41	0,72	-43,06%	1,44%	-0,31
' = CRED ADMINISTRATIVOS POR AUTOS DE INFRACAO	0,01	0,01	0,00%	0,02%	0,00
<input type="checkbox"/> CREDITO POR DANO AO PATRIMONIO - DECISAO TCU	9,21	9,21	0,00%	32,44%	0,00
' = CRED A REC POR FRAUDES EM BENEFICIOS	9,21	9,21	0,00%	32,44%	0,00
<input type="checkbox"/> CRED POR DANO AO PATRIMONIO DE CREDITO ADM	1,75	1,80	-2,78%	6,18%	-0,05
' = CRED A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	1,56	1,60	-2,50%	5,48%	-0,04
' = CRED A REC DECORRENTES DOLO, MA-FE OU FRAUDE	0,20	0,20	0,00%	0,69%	0,00
' = CRED A REC DECORRENTES DANO AO PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00%	0,01%	0,00
<input type="checkbox"/> ADIANTAMENTOS CONCED A PESSOAL E A TERCEIROS	0,09	0,11	-18,18%	0,33%	-0,02
' = ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,09	0,11	-18,18%	0,33%	-0,02
<input type="checkbox"/> DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,08	0,08	0,00%	0,28%	0,00
' = DEPOSITOS JUDICIAIS EFETUADOS	0,08	0,08	0,00%	0,28%	0,00
Total	28,39	27,77	2,23%	100,00%	0,62

Fonte: SIAFI 2023/2022

Já o Gráfico 3.1, mostra a composição do grupo.

Gráfico 3.1 - Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Detalhamento



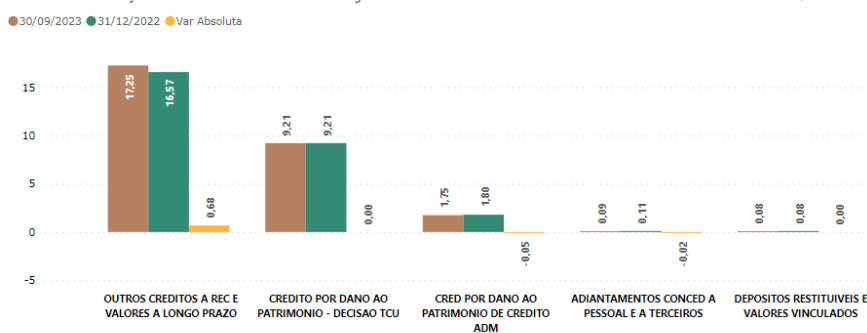
As contas mais significativas serão analisadas abaixo:

A conta de Adiantamento de Contribuições Futuras à Funpresp refere-se ao aporte inicial efetivado em 2013 a título de adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, que é atualizado mês a mês conforme IPCA, até que seja totalmente amortizado. Essa conta representa 54,36% do total do grupo e teve seu saldo aumentado em 3,91%, correspondente a correção monetária positiva incorrida no período.

A conta Créditos a Receber por Fraudes em Benefícios representa 32,44% do grupo e se refere a créditos a receber por danos ao patrimônio público por uma aposentadoria voluntária fraudulenta ocorrida no TRT da 3ª Região.

Conforme Gráfico 3.2, a variação mais relevante nos Demais Créditos de Longo Prazo no período foi o aumento de R\$ 0,68 milhão nos Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo. Este item se refere, principalmente, ao adiantamento concedido à FUPRESP-JUD.

Gráfico 3.2 - Variação Demais Créditos e Valores Longo Prazo



Essa variação refere-se, principalmente, ao aumento de R\$ 0,58 milhão no saldo de Adiantamento de Contribuições Futuras à Funpresp e ao aumento de R\$ 0,43 milhão nos Créditos por Concessão, Direito de Uso e Exploração de Bens.

Nota 4 – Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos (móveis e imóveis) destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Na Justiça do Trabalho, o Imobilizado possui saldo de R\$ 6.671,65 milhões (valor líquido contábil), que corresponde a 96,90% do Ativo Não Circulante e 42,84% do Ativo total, conforme Balanço Patrimonial de 30/09/2023.

Tabela 4.1 - Imobilizado Composição

	R\$ Milhões				
Grupo Imobilizado (grupos)	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
☐ 1. Valor Líquido Bens Móveis	803,94	746,13	7,75%	12,05%	57,81
1. Bens Móveis	1.676,56	1.609,50	4,17%	25,13%	67,06
1.1 Depreciação Bens Móveis	-869,65	-860,12	1,11%	-13,04%	-9,53
1.2 Redução ao Valor Recuperável	-2,97	-3,25	-8,62%	-0,04%	0,28
☐ 2. Valor Líquido Bens Imóveis	5.866,38	5.648,44	3,86%	87,93%	217,94
2. Bens Imóveis	5.884,75	5.662,20	3,93%	88,21%	222,55
2.1 Depreciação/ Amortização	-18,37	-13,77	33,41%	-0,28%	-4,60
☐ Outro	1,33	-0,04	-3425,00%	0,02%	1,37
Outro	1,33	-0,04	-3425,00%	0,02%	1,37
Total	6.671,65	6.394,53	4,33%	100,00%	277,12

Fonte: SIAFI 2023/2022

Com base no Tabela 4.1, é possível observar que 87,93% do valor líquido contábil do Imobilizado está alocado nos Bens Imóveis e corresponde a R\$ 5.866,38 milhões, enquanto os Bens Móveis correspondem a 12,05% no valor de R\$ 803,94 milhões. Ainda a Tabela demonstra que ocorreu aumento de saldos dos Bens Móveis de 4,17% que corresponde a 67,06 milhões. Além disso, a Depreciação Acumulada e a Redução ao Valor Recuperável somada representam 52,05% do valor bruto contábil dos Bens Móveis. Entretanto, as contas redutoras do Ativo Imobilizado têm um impacto relativamente baixo, correspondendo a apenas 13,36% do total, o que pode ser explicado pelo baixo grau de depreciação dos Bens Imóveis. É importante ressaltar que a depreciação é um processo contábil que tem como objetivo a alocação sistemática do custo dos ativos imobilizados ao longo da sua vida útil, refletindo a perda de valor dos mesmos ao longo do tempo. Porém, no caso dos Bens Imóveis, a sua vida útil é consideravelmente maior do que a dos Bens Móveis, o que pode ajudar a explicar o baixo grau de depreciação desses ativos.

Bens Móveis

O Valor contábil líquido dos Bens Móveis é de R\$ 803,90 milhões, de acordo com a Tabela 4.2.

Tabela 4.2 - Composição Bens Móveis

CCon - Título (4)	RS Milhões				
	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
BENS MOVEIS	1.676,56	1.609,50	4,17%	208,55%	67,06
REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	-2,97	-3,25	-8,62%	-0,37%	0,28
DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA	-869,70	-860,16	1,11%	-108,18%	-9,54
Total	803,90	746,09	7,75%	100,00%	57,81

Fonte: SIAFI 2023/2022

Esse montante equivale a 12,05% do total líquido do Ativo Imobilizado, consoante as informações apresentadas no Balanço Patrimonial de 30/09/2023.

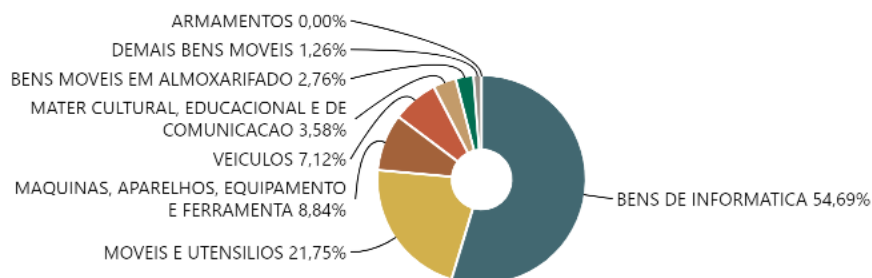
Conforme demonstrado pela Tabela 4.3 e pelo Gráfico 4.1, os investimentos nos Bens de Informática desempenham um papel importante na Justiça do Trabalho, correspondendo a 54,69% do valor contábil bruto total dos Bens Móveis. Isso sugere uma gestão patrimonial voltada para a modernização e equipagem das instalações da Justiça do Trabalho.

Tabela 4.3 - Detalhamento Bens Móveis

CCon - Item (6)	RS Milhões				
	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
BENS DE INFORMATICA	916,87	860,73	6,52%	54,69%	56,14
MOVEIS E UTENSILIOS	364,73	357,07	2,15%	21,76%	7,66
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTO E FERRAMENTA	148,13	147,11	0,69%	8,84%	1,02
VEICULOS	119,43	114,10	4,67%	7,12%	5,33
MATER CULTURAL, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO	59,98	58,53	2,48%	3,58%	1,45
BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO	46,22	51,35	-9,99%	2,76%	-5,13
DEMAIS BENS MOVEIS	21,12	20,54	2,82%	1,26%	0,58
ARMAMENTOS	0,07	0,07	0,00%	0,00%	0,00
AMORTIZACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS	-0,04	-0,04	0,00%	0,00%	0,00
Total	1.676,52	1.609,46	4,17%	100,00%	67,06

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 4.1 - Detalhamento Bens Móveis



Fonte: SIAFI 2023/2022

Essa modernização inclui a implementação do processo judicial eletrônico, uma solução de informática que é classificada como bem intangível, mas que requer equipamentos modernos capazes de lidar com grande volume de dados, além de fornecer informações precisas para o andamento adequado dos processos.

Na análise da Tabela 4.2, é possível observar um valor total de R\$ 1.676,52 milhões na conta de Bens Móveis. Esse valor representa um aumento de R\$ 67,06 milhões em relação ao saldo registrado em 31/12/2022. Esse acréscimo equivale a um aumento percentual de 4,17%. Esse incremento de 4,17% indica um crescimento patrimonial e um esforço em melhorar a infraestrutura e os recursos disponíveis para a Justiça do Trabalho.

A Tabela 4.4 apresenta a distribuição dos Bens Móveis (Valor Bruto) entre os Tribunais da Justiça do Trabalho, exibindo os valores específicos para cada Tribunal.

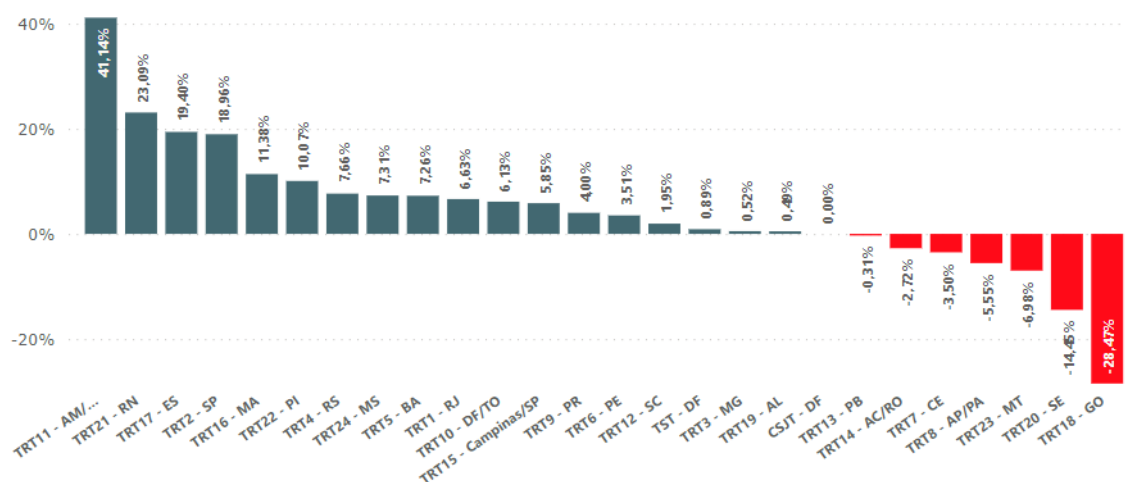
Tabela 4.4 - Bens Móveis por Tribunal

CCon - Título (4) Jurisdição	BENS MOVEIS				RS Milhões Var Absoluta
	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	
TRT11 - AM/RR	54,21	38,41	41,14%	3,23%	15,80
TRT21 - RN	21,75	17,67	23,09%	1,30%	4,08
TRT17 - ES	34,65	29,02	19,40%	2,07%	5,63
TRT2 - SP	111,74	93,93	18,96%	6,66%	17,81
TRT16 - MA	42,00	37,71	11,38%	2,50%	4,29
TRT22 - PI	42,40	38,52	10,07%	2,53%	3,88
TRT4 - RS	143,43	133,22	7,66%	8,55%	10,21
TRT24 - MS	40,98	38,19	7,31%	2,44%	2,79
TRT5 - BA	71,37	66,54	7,26%	4,26%	4,83
TRT1 - RJ	100,53	94,28	6,63%	6,00%	6,25
TRT10 - DF/TO	56,76	53,48	6,13%	3,39%	3,28
TRT15 - Campinas/SP	155,86	147,25	5,85%	9,30%	8,61
TRT9 - PR	124,15	119,37	4,00%	7,40%	4,78
TRT6 - PE	80,12	77,40	3,51%	4,78%	2,72
TRT12 - SC	48,54	47,61	1,95%	2,90%	0,93
TST - DF	123,02	121,93	0,89%	7,34%	1,09
TRT3 - MG	90,39	89,92	0,52%	5,39%	0,47
TRT19 - AL	30,75	30,60	0,49%	1,83%	0,15
TRT13 - PB	41,82	41,95	-0,31%	2,49%	-0,13
TRT14 - AC/RO	37,87	38,93	-2,72%	2,26%	-1,06
TRT7 - CE	46,82	48,52	-3,50%	2,79%	-1,70
TRT8 - AP/PA	66,19	70,08	-5,55%	3,95%	-3,89
TRT23 - MT	38,63	41,53	-6,98%	2,30%	-2,90
TRT20 - SE	35,10	41,03	-14,45%	2,09%	-5,93
TRT18 - GO	37,49	52,41	-28,47%	2,24%	-14,92
Total	1.676,56	1.609,50	4,17%	100,00%	67,06

Fonte: SIAFI 2023/2022

Ao analisar os dados, destaca-se o TRT da 15ª Região, que lidera a lista com um total de R\$ 155,86 milhões em Bens Móveis. Em seguida, o TRT da 4ª Região com R\$ 143,43 milhões, TRT da 9ª Região com R\$ 124,15 milhões, TST com R\$ 123,02 milhões e assim por diante para os demais Tribunais. Além disso, a Tabela 4.4 e o Gráfico 4.2 revelam que sete Tribunais da Justiça do Trabalho apresentaram variação negativa na conta dos Bens Móveis no período analisado, totalizando um decréscimo de R\$ 30,53 milhões.

Gráfico 4.2 - Variação dos Bens Móveis por Tribunal



Fonte: SIAFI 2023/2022

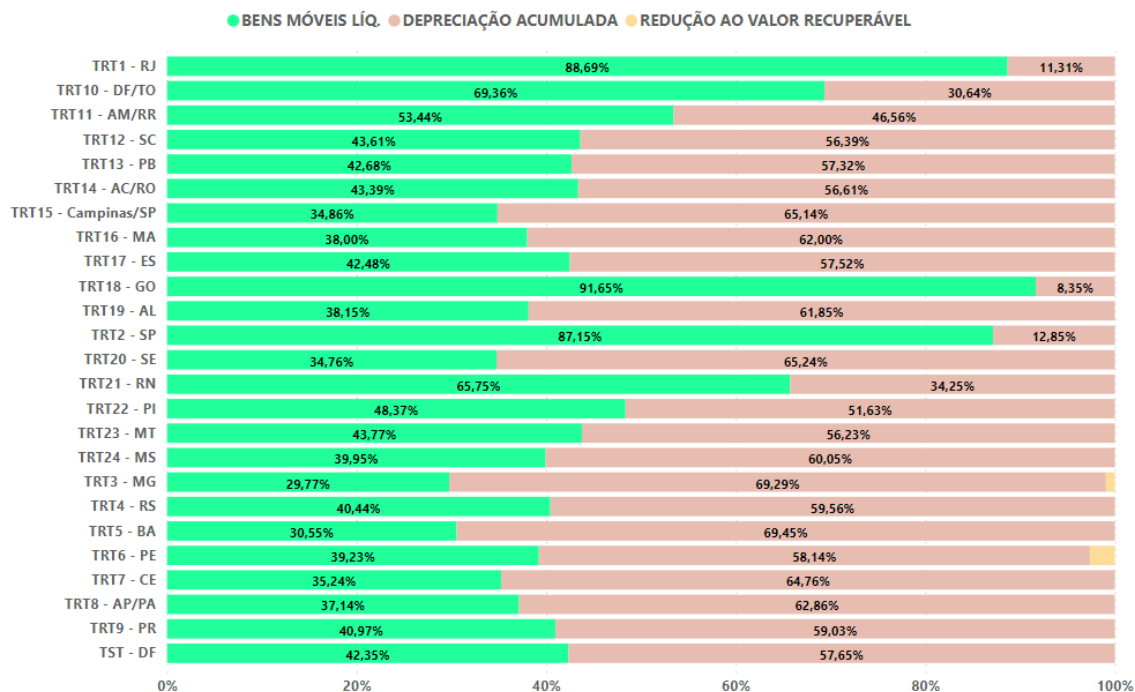
Já os demais Tribunais acumularam um aumento de R\$ 97,60 milhões, gerando uma variação positiva de R\$ 67,06 milhões no terceiro trimestre de 2023. Isso indica que a maior parte das unidades da Justiça do Trabalho adquiriram Bens Móveis para sua infraestrutura.

Entre os Tribunais com maior aumento percentual dos seus Ativos Imobilizados, destacam-se o TRT da 15ª Região, com um aumento de 9,30% (equivalente a R\$ 8,61 milhões), e o TRT da 4ª Região, com um aumento de 8,55% (equivalente a 10,21 milhões). Ambos os aumentos estão relacionados principalmente à aquisição de bens de informática. Outro Tribunal que apresentou um aumento significativo no valor de seus Bens Móveis foi o TRT da 11ª Região, com um aumento de R\$ 15,80 milhões, correspondendo a 3,23% no período, conforme as informações da Tabela 4.4 e o Gráfico 4.2.

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, neste caso, dos bens móveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. Já a Redução ao Valor Recuperável (*impairment*) é o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

Nota-se, no Gráfico 4.3, que a maior parte dos Tribunais apresenta valor de depreciação acumulada/redução ao valor recuperável acima de 50% do valor bruto dos Bens Móveis.

Gráfico 4.3 - Bens Móveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada/Redução ao Valor Recuperável – Por Tribunal



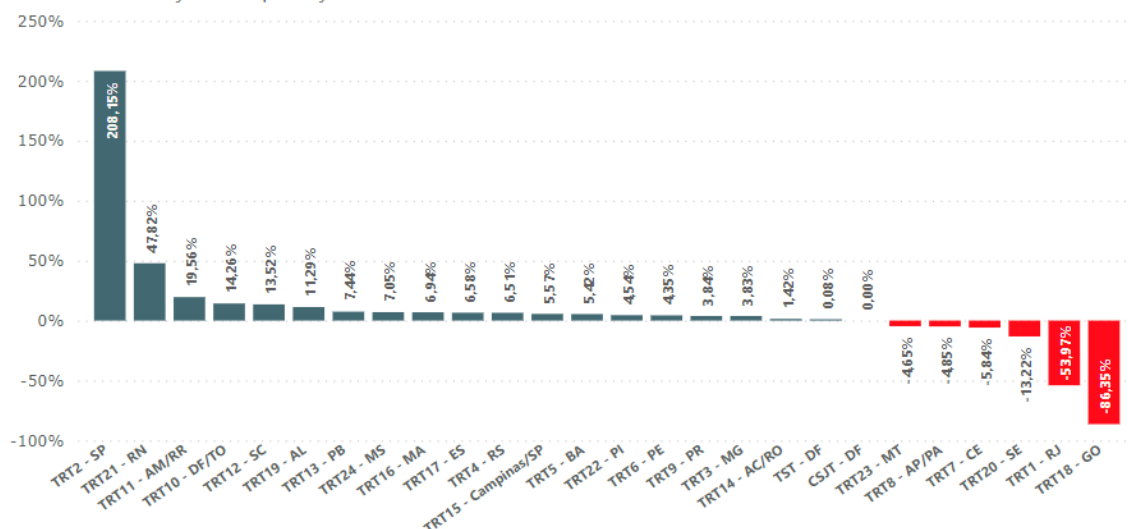
Fonte: SIAFI 2023/2022

Os Bens Móveis da Justiça do Trabalho, de forma geral, nos últimos anos, foram renovados e modernizados e, com isso, os custos com manutenção e riscos com suspensão de operações foram diminuídos, especialmente aqueles que necessitam de Tecnologia da Informação como o processo judicial eletrônico. Porém, a redução de recursos orçamentários destinados para investimentos, face à limitação imposta pela EC 95/2016, já reflete num percentual médio de depreciação acumulada/redução ao valor recuperável acima de 50% na Justiça do Trabalho.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região realizaram reavaliação de seus ativos móveis no ano de 2022. Como resultado desse processo, foi registrada uma depreciação insignificante de 12,85% e 8,35% em relação ao valor bruto de seus bens móveis, como ilustrado no Gráfico 4.3.

A Tabela 4.5 e o Gráfico 4.4, a seguir, apresentam dados comparativos entre os saldos da depreciação acumulada do período analisado.

Gráfico 4.4 - Variação da Depreciação Acumulada - Bens Móveis



Fonte: SIAFI 2023/2022

Ainda verifica-se na Tabela 4.5, uma variação diminutiva de R\$ 9,54 milhões no saldo da conta de Depreciação Acumulada da Justiça do Trabalho. De acordo com o Gráfico 4.4, essa variação deriva das baixas de saldos realizadas para calcular o valor líquido dos Bens Móveis e possibilitar sua reavaliação, principalmente, pelo TRT da 1ª Região; descontada do registro mensal de depreciação de todos os TRTs, de acordo com a vida útil de cada bem definida nas normas contábeis.

Tabela 4.5 - Depreciação Acumulada - Bens Móveis

CCon - Título (4) Jurisdição	DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA				R\$ Milhões
	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
TRT2 - SP	-14,36	-4,66	208,15%	1,65%	-9,70
TRT21 - RN	-7,45	-5,04	47,82%	0,86%	-2,41
TRT11 - AM/RR	-25,24	-21,11	19,56%	2,90%	-4,13
TRT10 - DF/TO	-17,39	-15,22	14,26%	2,00%	-2,17
TRT12 - SC	-27,37	-24,11	13,52%	3,15%	-3,26
TRT19 - AL	-19,02	-17,09	11,29%	2,19%	-1,93
TRT13 - PB	-23,97	-22,31	7,44%	2,76%	-1,66
TRT24 - MS	-24,61	-22,99	7,05%	2,83%	-1,62
TRT16 - MA	-26,04	-24,35	6,94%	2,99%	-1,69
TRT17 - ES	-19,93	-18,70	6,58%	2,29%	-1,23
TRT4 - RS	-85,42	-80,20	6,51%	9,82%	-5,22
TRT15 - Campinas/SP	-101,52	-96,16	5,57%	11,67%	-5,36
TRT5 - BA	-49,57	-47,02	5,42%	5,70%	-2,55
TRT22 - PI	-21,89	-20,94	4,54%	2,52%	-0,95
TRT6 - PE	-46,58	-44,64	4,35%	5,36%	-1,94
TRT9 - PR	-73,29	-70,58	3,84%	8,43%	-2,71
TRT3 - MG	-62,63	-60,32	3,83%	7,20%	-2,31
TRT14 - AC/RO	-21,44	-21,14	1,42%	2,46%	-0,30
TST - DF	-70,92	-70,86	0,08%	8,15%	-0,06
TRT23 - MT	-21,72	-22,78	-4,65%	2,50%	1,06
TRT8 - AP/PA	-41,61	-43,73	-4,85%	4,78%	2,12
TRT7 - CE	-30,32	-32,20	-5,84%	3,49%	1,88
TRT20 - SE	-22,90	-26,39	-13,22%	2,63%	3,49
TRT1 - RJ	-11,37	-24,70	-53,97%	1,31%	13,33
TRT18 - GO	-3,13	-22,93	-86,35%	0,36%	19,80
Total	-869,70	-860,16	1,11%	100,00%	-9,54

Fonte: SIAFI 2023/2022

Bens Imóveis

Conforme Tabela 4.6, o valor contábil líquido dos Bens Imóveis é de R\$ 5.867,71 milhões, o que corresponde a 87,95% do valor do Ativo Imobilizado; e representa 37,68% de todo o Ativo da Justiça do Trabalho.

Tabela 4.6 - Composição Bens Imóveis

CCon - Título (4)	RS Milhões				
	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
BENS IMOVEIS	5.886,13	5.662,20	3,95%	100,31%	223,93
DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA	-18,42	-13,80	33,48%	-0,31%	-4,62
Total	5.867,71	5.648,40	3,88%	100,00%	219,31

Fonte: SIAFI 2023/2022

O desdobramento da composição e do valor bruto dos **Bens Imóveis** é visto na Tabela 4.7, cujas contas estão detalhadas a seguir:

Tabela 4.7 - Detalhamento Bens Imóveis

CCon - Item (6)	RS Milhões				
	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET	5.393,80	5.188,12	3,96%	91,64%	205,68
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	233,76	223,46	4,61%	3,97%	10,30
BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET	206,87	202,38	2,22%	3,51%	4,49
INSTALACOES	51,25	47,63	7,60%	0,87%	3,62
DEMAIS BENS IMOVEIS	0,33	0,33	0,00%	0,01%	0,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,12	0,29	-58,62%	0,00%	-0,17
AMORTIZACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS	-0,04	-0,04	0,00%	0,00%	0,00
Total	5.886,08	5.662,17	3,95%	100,00%	223,91

Fonte: SIAFI 2023/2022

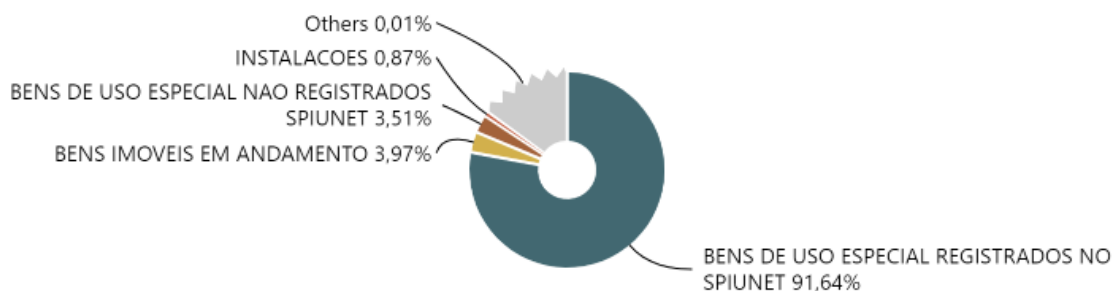
Os Bens de Uso Especial, cuja composição é apresentada na Tabela 4.8 e no Gráfico 4.5, são os mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho e são constituídos, principalmente, de Edificações e Terrenos. Os Bens de Uso Especial representam 95,15% de participação sobre os R\$ 5.886,08 milhões que totalizam o valor contábil bruto da composição dos Bens Imóveis, conforme Tabela 4.8 e Gráfico 4.5.

Tabela 4.8 - Detalhamento Bens de Uso Especial

CCon - Item (6)	RS Milhões				
	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
<input type="checkbox"/> BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET	5.393,80	5.188,12	3,96%	96,31%	205,68
' = EDIFICIOS	5.138,51	4.626,44	11,07%	91,75%	512,07
' = TERRENOS/GLEBAS	84,27	397,97	-78,83%	1,50%	-313,70
' = IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	63,64	61,61	3,29%	1,14%	2,03
' = ARMAZENS/GALPOES	61,18	58,74	4,15%	1,09%	2,44
' = SALAS	23,13	23,13	0,00%	0,41%	0,00
' = ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	16,51	16,51	0,00%	0,29%	0,00
' = LOJAS	3,38	3,38	0,00%	0,06%	0,00
' = BENS DE INFRAESTRUTURA	1,81	0,34	432,35%	0,03%	1,47
' = AUTARQUIAS/FUNDACOES	1,37	0,00	100,00%	0,02%	1,37
<input type="checkbox"/> BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET	206,87	202,38	2,22%	3,69%	4,49
' = EDIFICIOS	199,05	192,40	3,46%	3,55%	6,65
' = TERRENOS/GLEBAS	7,02	9,18	-23,53%	0,13%	-2,16
' = IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	0,45	0,45	0,00%	0,01%	0,00
' = ARMAZENS/GALPOES/SILOS	0,35	0,35	0,00%	0,01%	0,00
Total	5.600,67	5.390,50	3,90%	100,00%	210,17

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 4.5 - Detalhamento Bens Imóveis



Fonte: SIAFI 2023/2022

Os Bens Imóveis em Andamento referem-se a estudos, projetos e obras que ainda estão em processo de execução e não foram concluídos. A Tabela 4.7 e o Gráfico 4.5 fornecem informações relevantes sobre essa categoria, destacando que os imóveis em andamento representam 3,97% do valor bruto total dos Bens Imóveis. Durante o período analisado, observou-se um aumento de 4,61% nessa categoria, correspondendo a um acréscimo de R\$ 10,30 milhões. Essa informação revela um incremento nos investimentos e nas obras em andamento, indicando que os órgãos responsáveis continuam empenhados em desenvolverem novos projetos e melhorias na infraestrutura.

As Instalações correspondem a benfeitorias relevantes efetuadas em imóveis, como instalação de elevadores, salas-cofres, painéis de energia solar, instalação de circuito fechado de TV (CFTV) para vigilância, sistema de detecção e alarme de incêndio, grupo gerador, sistema contra descargas atmosféricas, entre outras. Durante o período analisado, a conta de Instalações registrou um aumento de 7,60% conforme a Tabela 4.7, equivalente a um acréscimo de R\$ 3,62 milhões.

Os Demais Bens Imóveis correspondem aos imóveis que se encontram pendentes de identificação ou de registro no cartório ou na Secretaria de Patrimônio da União - SPU e representam apenas 0,01% dos imóveis da Justiça do Trabalho, conforme a Tabela 4.7.

A Tabela 4.9 e o Gráfico 4.6 elencam os Bens Imóveis por tribunal da Justiça do Trabalho, por ordem decrescente das variações ocorridas no período, de forma que ficam evidenciadas as maiores variações positivas e negativas. Observa-se que o maior aumento percentual ocorreu no TRT da 4ª Região, com uma variação positiva de 19,47%, correspondendo a um acréscimo de R\$ 50,04 milhões. Em seguida, tem-se o TRT da 10ª Região, que registrou um aumento de 18,25%, representando um acréscimo de R\$ 21,66 milhões e assim sucessivamente com os demais Tribunais. Esses acréscimos evidenciam um movimento positivo nas reavaliações realizadas nos

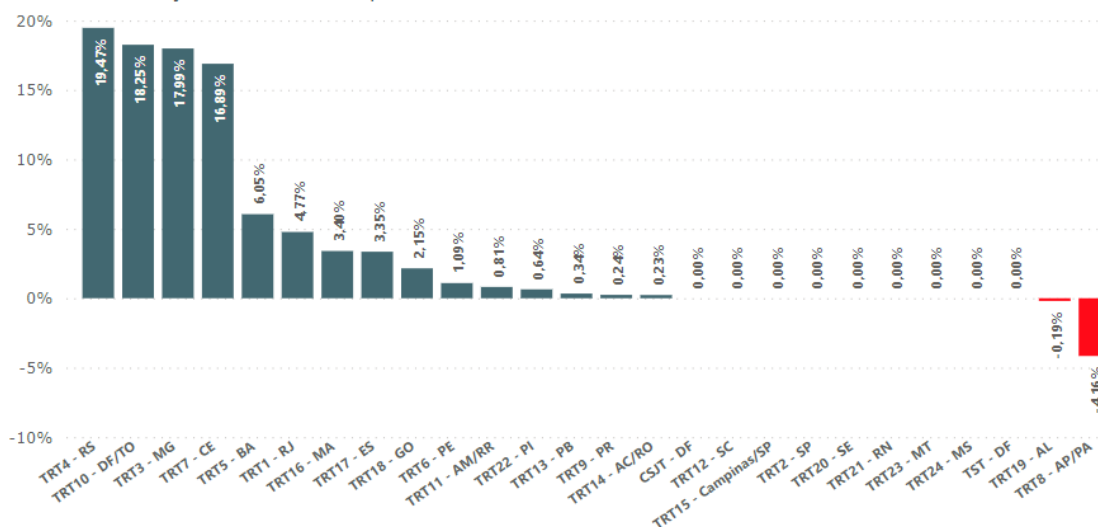
Bens Imóveis dos Tribunais.

Tabela 4.9 - Bens Imóveis por Tribunal

CCon - Título (4) Jurisdição	BENS IMOVEIS				RS Milhões Var Absoluta
	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	
TRT4 - RS	307,05	257,01	19,47%	5,22%	50,04
TRT10 - DF/TO	140,32	118,66	18,25%	2,38%	21,66
TRT3 - MG	464,57	393,75	17,99%	7,89%	70,82
TRT7 - CE	105,84	90,55	16,89%	1,80%	15,29
TRT5 - BA	375,52	354,09	6,05%	6,38%	21,43
TRT1 - RJ	627,71	599,12	4,77%	10,66%	28,59
TRT16 - MA	54,41	52,62	3,40%	0,92%	1,79
TRT17 - ES	329,74	319,05	3,35%	5,60%	10,69
TRT18 - GO	298,03	291,75	2,15%	5,06%	6,28
TRT6 - PE	149,18	147,57	1,09%	2,53%	1,61
TRT11 - AM/RR	102,86	102,03	0,81%	1,75%	0,83
TRT22 - PI	108,58	107,89	0,64%	1,84%	0,69
TRT13 - PB	89,67	89,37	0,34%	1,52%	0,30
TRT9 - PR	374,58	373,68	0,24%	6,36%	0,90
TRT14 - AC/RO	65,57	65,42	0,23%	1,11%	0,15
TRT12 - SC	258,94	258,94	0,00%	4,40%	0,00
TRT15 - Campinas/SP	642,46	642,46	0,00%	10,91%	0,00
TRT2 - SP	440,68	440,68	0,00%	7,49%	0,00
TRT20 - SE	48,63	48,63	0,00%	0,83%	0,00
TRT21 - RN	78,79	78,79	0,00%	1,34%	0,00
TRT23 - MT	245,83	245,83	0,00%	4,18%	0,00
TRT24 - MS	81,60	81,60	0,00%	1,39%	0,00
TST - DF	252,10	252,10	0,00%	4,28%	0,00
TRT19 - AL	81,93	82,09	-0,19%	1,39%	-0,16
TRT8 - AP/PA	161,53	168,54	-4,16%	2,74%	-7,01
Total	5.886,13	5.662,20	3,95%	100,00%	223,93

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 4.6 - Variação dos Bens Imóveis por Tribunal



Fonte: SIAFI 2023/2022

Ocorreu variação negativa nos bens imóveis do TRT da 19ª Região (0,16%) e do TRT da 8ª Região (7,01%). As variações negativas se referem principalmente à baixa de obra em andamento. Verifica-se a partir das informações da Tabela 4.9 que sete Tribunais possuem juntos 55,29% do valor bruto dos imóveis da Justiça do Trabalho. São os Tribunais das Regiões: 15ª – Campinas/SP (10,91%); 1ª – Rio de Janeiro (10,66%); 3ª – Minas Gerais (7,89%); 2ª – São Paulo (7,49%); 5ª – Bahia (6,38%); 9ª – Paraná (6,36%); e 17ª - Espírito Santo (5,60%). Pela relevância dos

Bens de Uso Especial na composição do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho (95,15% de acordo com a Tabela 4.7), a Tabela 4.8 trás o evidencia o detalhamento desses bens.

Bens de Uso Especial - Registrados no sistema SpiuNet

Os Bens de Uso Especial registrados no sistema SpiuNet correspondem a R\$ 5.393,80 milhões, o que equivale a 96,31% do total dos Bens de Uso Especial. Conforme se observa na Tabela 4.8, esse percentual é composto, principalmente, por Edifícios (91,75%) e Terrenos e Glebas (1,50%).

Nesse sentido, é importante observar que o valor do Ativo Imobilizado - Edifícios aumentaram, em R\$ 512,07 milhões no período analisado. Em contrapartida, o valor do Ativo Imobilizado - Terrenos e Glebas diminuíram em R\$ 313,70 milhões. O principal motivo desse aumento provocado no saldo da conta Edifícios, bem como a diminuição do saldo da conta de Terrenos e Glebas, foi devido ao valor baixado de R\$ 307,09 milhões pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que estava indevidamente classificado. Dessa forma, foi realizada a reclassificação para a conta 12321.01.02 dos Bens Imóveis – Edifícios.

Vejamos, a seguir, a Tabela 4.10 com os valores de Edifícios por Tribunal:

Tabela 4.10 - Edifícios registrados no SpiuNet

Conta Contábil Nome Jurisdição	30/09/2023		31/12/2022		* = EDIFÍCIOS		R\$ Milhões Var Absoluta
					AH	AV	
TRT17 - ES	316,09	0,00	100,00%	6,15%			316,09
TRT7 - CE	81,19	59,10	37,38%	1,58%			22,09
TRT4 - RS	282,19	236,15	19,50%	5,49%			46,04
TRT10 - DF/TO	136,24	115,06	18,41%	2,65%			21,18
TRT3 - MG	383,15	324,54	18,06%	7,46%			58,61
TRT21 - RN	76,25	66,33	14,96%	1,48%			9,92
TRT5 - BA	365,59	342,19	6,84%	7,11%			23,40
TRT1 - RJ	557,61	539,16	3,42%	10,85%			18,45
TRT16 - MA	33,60	33,10	1,51%	0,65%			0,50
TRT12 - SC	239,88	236,72	1,33%	4,67%			3,16
TRT18 - GO	132,56	131,13	1,09%	2,58%			1,43
TRT14 - AC/RO	65,35	65,20	0,23%	1,27%			0,15
TRT11 - AM/RR	65,84	65,84	0,00%	1,28%			0,00
TRT13 - PB	84,30	84,30	0,00%	1,64%			0,00
TRT15 - Campinas/SP	610,93	610,93	0,00%	11,89%			0,00
TRT19 - AL	58,56	58,56	0,00%	1,14%			0,00
TRT2 - SP	440,68	440,68	0,00%	8,58%			0,00
TRT20 - SE	41,55	41,55	0,00%	0,81%			0,00
TRT22 - PI	96,45	96,45	0,00%	1,88%			0,00
TRT23 - MT	231,13	231,13	0,00%	4,50%			0,00
TRT24 - MS	76,47	76,47	0,00%	1,49%			0,00
TRT9 - PR	300,68	300,68	0,00%	5,85%			0,00
TST - DF	251,65	251,65	0,00%	4,90%			0,00
TRT6 - PE	54,58	56,36	-3,16%	1,06%			-1,78
TRT8 - AP/PA	156,02	163,19	-4,39%	3,04%			-7,17
Total	5.138,51	4.626,44	11,07%	100,00%			512,07

Fonte: SIAFI 2023/2022

Observa-se que as variações positivas mais representativas ocorreram nos valores dos Edifícios da Justiça do Trabalho, especificamente no TRT da 17ª Região (316,09 milhões), TRT da 3ª Região (58,61 milhões), TRT da 4ª Região (46,04 milhões), no TRT da TRT da 5ª Região (23,40 milhões) e no TRT da 10ª Região (21,18 milhões). Essas variações positivas ocorreram principalmente pela reavaliação positiva, resultando em um aumento total de valor de R\$ 149,23 milhões na conta Edifícios desses 4 últimos Tribunais.

É importante destacar a reclassificação ocorrida no TRT da 17ª Região, que também contribuiu expressivamente com o aumento de R\$ 316,09 milhões. Em relação às variações negativas ocorridas no período, elas estão relacionadas, principalmente, a ocorrência das reavaliações realizadas pelo TRT da 6ª Região, totalizando R\$ 1,78 milhões e pelo TRT da 8ª Região, totalizando R\$ 7,17 milhões.

Bens de Uso Especial - Não registrados no Sistema SpiuNet

Bens de Uso Especial não registrados no sistema SpiuNet totalizam R\$ 206,87 milhões, o que representa 3,69% do valor total dos Bens de Uso Especial. A variação mais significativa nos Bens de Uso Especial não registrados no SpiuNet está relacionada à categoria 'Edifícios', que possui um valor de R\$ 199,05 milhões, tendo aumentado em R\$ 6,65 milhões (3,46%). Por outro lado, a variação negativa mais marcante ocorreu na categoria 'Terrenos/Glebas', com uma redução de R\$ 2,16 milhões (23,53%), conforme apresentado na Tabela 4.8.

Depreciação Acumulada - Imóveis

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, neste caso, dos bens imóveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. A Tabela 4.11 e o Gráfico 4.7 ilustram o baixo grau de desgaste dos bens imóveis de cada Tribunal que integra a Justiça do Trabalho, de forma que todos apresentam percentuais de depreciação abaixo de 4%.

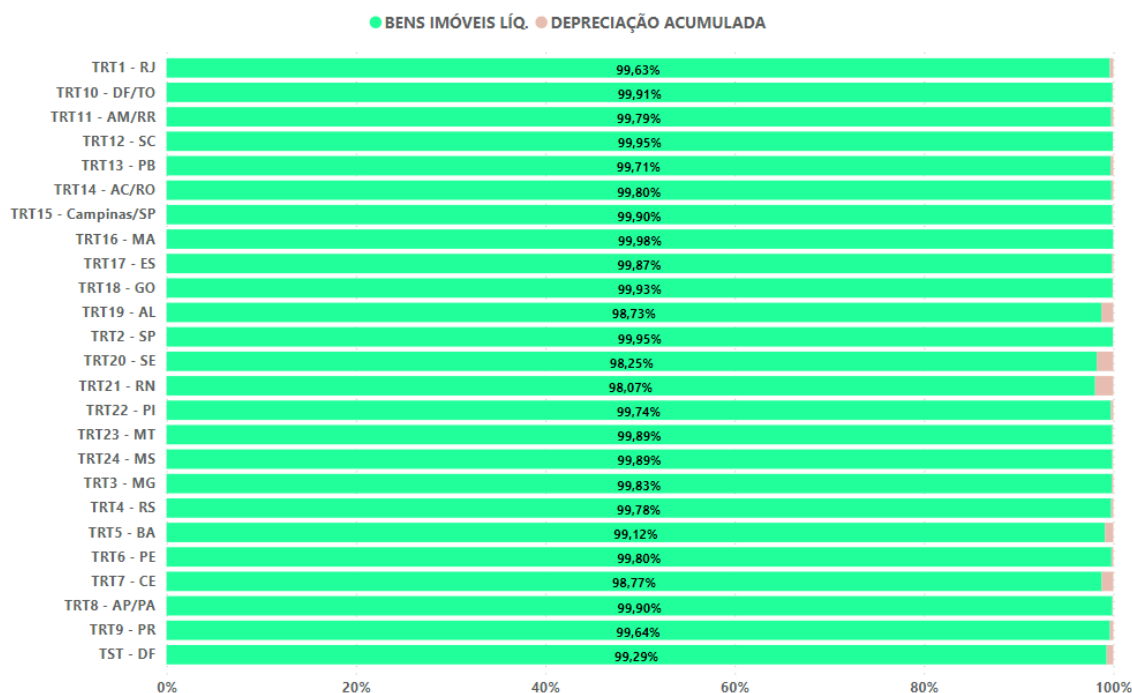
O cálculo da depreciação mensal vem sendo produzido pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU e registrado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN na contabilidade dos órgãos federais, sem interferência destes últimos na interpretação e avaliação dos dados, devido à impossibilidade da produção do valor da depreciação no próprio sistema de controle SpiuNet.

Tabela 4.11 - Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada

Jurisdição	BENS IMÓVEIS LÍQ.	DEPRECIÇÃO ACUMULADA
TRT1 - RJ	625,40	2,31
TRT10 - DF/TO	140,20	0,12
TRT11 - AM/RR	102,64	0,22
TRT12 - SC	258,81	0,13
TRT13 - PB	89,41	0,26
TRT14 - AC/RO	65,44	0,13
TRT15 - Campinas/SP	641,79	0,67
TRT16 - MA	54,40	0,01
TRT17 - ES	329,30	0,44
TRT18 - GO	297,83	0,20
TRT19 - AL	80,89	1,04
TRT2 - SP	440,48	0,20
TRT20 - SE	47,78	0,85
TRT21 - RN	77,27	1,52
TRT22 - PI	108,30	0,28
TRT23 - MT	245,57	0,26
TRT24 - MS	81,51	0,09
TRT3 - MG	463,78	0,79
TRT4 - RS	306,36	0,69
TRT5 - BA	372,21	3,31
TRT6 - PE	148,88	0,30
TRT7 - CE	104,54	1,30
TRT8 - AP/PA	161,37	0,16
TRT9 - PR	373,23	1,35
TST - DF	250,31	1,79
Total	5.867,71	18,42

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 4.7 - Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada



Fonte: SIAFI 2023/2022

Conciliação de Imóveis

A Justiça do Trabalho vem realizando a conciliação dos Bens Imóveis de Uso Especial, verificando se os valores registrados no sistema SpiuNet estão compatíveis com os valores registrados no sistema SIAFI e tem constatado a compatibilidade, com

exceção dos seguintes tribunais cuja falta de registro no SpiuNet abrange um percentual significativo dos seus imóveis, conforme Tabela 4.12:

Tabela 4.12 - Tabela de Percentual de Edifícios Não Registrados

Jurisdição	Valores Não Registrados	Valores Bens Imóveis	%
TRT -6	58,45	149,18	39,18%
TRT -16	15,06	54,41	27,68%
TRT -7	21,33	105,84	20,15%
TRT -3	58,46	464,57	12,58%
TRT -9	26,36	374,58	7,04%
TRT -23	13,28	245,83	5,40%

Fonte: SIAFI 2023/2022

Os bens não registrados no SpiuNet do TRT da 6ª Região são bens com pendências como falta de documentação e divergências com as plantas apresentadas na Prefeitura. O TRT está tratando com os órgãos responsáveis, a fim de regularizar as pendências e cadastrar os imóveis no SpiuNet. Os imóveis do TRT da 7ª Região não cadastrado no SpiuNet também estão com pendências nas documentações e o TRT está em diligências com os órgãos responsáveis para regularizar os imóveis e cadastrá-los no SpiuNet.

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região criou comissão específica para tratar a questão junto à Superintendência do Patrimônio da União – SPU do Maranhão. De acordo com a conformidade contábil do tribunal de dezembro de 2022, os imóveis existentes no sistema SpiuNet estão com seus valores atualizados, com reflexos no sistema SIAFI. Já os bens não registrados no sistema SpiuNet foram reavaliados a maior em contrapartida da reserva de reavaliação. Porém, ainda existem bens registrados na contabilidade do Tribunal pendentes de registros no sistema SpiuNet.

Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, a curto e longo prazo, compreendem as obrigações referentes a salários e remunerações - inclusive os benefícios aos quais os servidores e empregados têm direito, aposentadorias, reformas, pensões, encargos e benefícios assistenciais, bem como os precatórios decorrentes dessas obrigações.

De acordo com o Balanço Patrimonial, o saldo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a curto prazo corresponde a 75,15% do total de R\$ 2.041,23 milhões do Passivo Circulante. Já as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais alocadas no longo prazo correspondem a 93,25% do montante de R\$ 114,52 milhões do Passivo Não Circulante.

A tabela 5.1, detalhada as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no curto prazo. Nela é possível observar que essas obrigações aumentaram 17,09% comparado a 2022, ou seja, um acréscimo de R\$ 223,84 milhões. Essa variação é formada principalmente pela movimentação na conta de Pessoal a Pagar.

Tabela 5.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais CP - Composição RS Milhões

CCon - Título (4)	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
PESSOAL A PAGAR	1.483,40	1.277,94	16,08%	96,70%	205,46
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	50,51	29,51	71,16%	3,29%	21,00
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,03	2,65	-98,87%	0,00%	-2,62
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0,01	0,01	0,00%	0,00%	0,00
Total	1.533,95	1.310,11	17,09%	100,00%	223,84

Fonte: SIAFI 2023/2022

A conta de Pessoal a Pagar – parte integrante das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – é utilizada para registrar passivos decorrentes de fluxo normal de folha de pagamento (férias a pagar; décimo terceiro salário a pagar; e salários, remunerações e benefícios a pagar), precatórios de pessoal (que são dívidas da União reconhecidas pela Justiça do Trabalho) e Obrigações Trabalhistas a Pagar (grandes passivos da Justiça do Trabalho reconhecidos no âmbito administrativo, tais como Parcela Autônoma de Equivalência – PAE, Adicional de Tempo de Serviço – ATS e Vantagem Pecuniária Nominalmente Identificada – VPNI, registrados separadamente por força do Acórdão nº 1485/2012 TCU).

No Curto Prazo, obrigações de Pessoal a Pagar, são relativas aos Precatórios de Pessoal, que correspondem os passivos de outros órgãos do orçamento fiscal, condenados na instância trabalhista, contabilizados pela Justiça do Trabalho, que é responsável pelo pagamento dessas sentenças aos respectivos detentores dos direitos. As Obrigações Trabalhistas a Pagar e os Outros Encargos Sociais

relacionados a elas configuram o maior passivo de fato da Justiça do Trabalho.

A tabela 5.2, detalha as obrigações de Pessoal a pagar a curto prazo. Ela apresenta uma variação geral positiva de 16,08% que corresponde a um acréscimo de 205,46 milhões em relação a 31/12/2022.

Tabela 5.2 - Pessoal a Pagar Curto Prazo - Composição

Conta Contábil Nome	R\$ Milhões				
	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
FERIAS A PAGAR	505,53	445,41	13,50%	34,08%	60,12
'= OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	495,71	526,73	-5,89%	33,42%	-31,02
DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	368,74	0,00	100,00%	24,86%	368,74
'= PRECATORIOS DE PESSOAL	81,88	271,63	-69,86%	5,52%	-189,75
'= SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS	25,28	27,90	-9,39%	1,70%	-2,62
'= LICENCA-PREMIO	6,26	6,26	0,00%	0,42%	0,00
Total	1.483,40	1.277,94	16,08%	100,00%	205,46

Fonte: SIAFI 2023/2022

Os passivos de pessoal de Curto Prazo com variações absolutas mais relevantes no período foram:

a) A variação positiva na conta Décimo Terceiro Salário a pagar no valor de R\$ 368,74 milhões, foi decorrente de apropriações de despesa por competência (provisões) e baixa e ajustes no saldo da conta de Ativo, conforme item 4.2.2.4 da macrofunção 02.11.42 efetuado nos TRTs da 2ª Região, 9ª Região, 12ª Região e 15ª Região;

b) A variação positiva ocorrida na conta de Férias a Pagar, apresenta saldo de R\$ 60,12 milhões, corresponde a provisões e apropriações de passivo por competência abatida dos adiantamentos aos servidores e empregados, conforme normas contábeis vigentes nos TRTs da 1ª Região, 2ª Região, 3ª Região, 12ª Região e 26ª Região;

c) A variação negativa na conta de Precatórios de Pessoal, no valor de R\$ 189,75 milhões, foi decorrente da reclassificação de R\$ 106,65 milhões para o Passivo Não Circulante e ajuste de valores de R\$ 22,12 milhões, transferências de provisão para pagamentos de precatórios 2023, efetuados pela Setorial de Orçamento e Finanças e Contábil da Justiça do Trabalho e pagamento de passivos feitos pelos tribunais, principalmente no TRT da 16ª Região;

d) A variação negativa na conta obrigações trabalhista a pagar, no valor R\$ 31,02 milhões, corresponde às dívidas dos tribunais com pessoal (servidores e magistrados) relativas a diversos tipos de direitos reconhecidos administrativamente, nos TRTs da 8ª Região, 9ª Região, 12ª Região e 19ª Região.

A tabela 5.3 detalha as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar de longo prazo. Nela é possível ver que essas obrigações apresentaram um aumento correspondente a R\$ 65,75 milhões. Esse aumento corresponde à conta de precatório de pessoal em virtude do lançamento de registro de sentença judicial transitada em julgado de 2022, conforme item 1.14 do acordo 1.331/2019 TCU-Plenário, cuja composição encontra-se na tabela 5.4.

Tabela 5.3 - Obrig Trab., Previd. e Assistenciais LP - Composição

CCon - Título (4)	R\$ Milhões				Var Absoluta
	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	
PESSOAL A PAGAR	106,79	41,04	160,21%	100,00%	65,75
Total	106,79	41,04	160,21%	100,00%	65,75

Fonte: SIAFI 2023/2022

Com base na tabela 5.4, no Longo Prazo, a conta de Pessoal a Pagar mais representativa é a de Precatório de Pessoal (99,87%). O valor de R\$ 106,65 milhões foi lançado conforme Ofício Circular CSJT. SG.SEOFI nº 135/2022, corresponde ao período de 03/04 a 31/12/2022.

Tabela 5.4 - Pessoal a Pagar Longo Prazo - Composição

Conta Contábil Nome	R\$ Milhões				
	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
= PRECATORIOS DE PESSOAL	106,65	35,78	198,07%	99,87%	70,87
= OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	0,14	5,26	-97,34%	0,13%	-5,12
Total	106,79	41,04	160,21%	100,00%	65,75

Fonte: SIAFI 2023/2022

Já as Obrigações Trabalhistas a Pagar 0,14 milhão (0,13%) representam os passivos decorrentes de reconhecimento de direitos dos servidores da Justiça do Trabalho em decisões administrativas, movimentação ocorrida no TRT 23ª Região.

A tabela 5.5 detalha a variação das Obrigações Trabalhistas a Pagar de Curto Prazo e dos encargos sociais ligados a elas por tipo de passivo. Relaciona os principais passivos de pessoal da Justiça do Trabalho contabilizados no curto prazo até 30/09/2023. É possível identificar que houve uma variação absoluta negativa de R\$ 31,05 milhões, em relação à 31/12/2022.

Tabela 5.5 - Obrigações Trabalhistas e Outros Encargos Sociais a Pagar CP

Tipo de Passivo	R\$ Milhões				
	'30/09/2023'	'31/12/2022'	'AH	'AV	'VarAbsoluta
URV - Unidade Referencial de Valor	245,67	242,09	0,01	47,81%	3,58
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	154,86	199,16	-0,22	30,14%	-44,30
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	36,41	34,71	0,05	7,09%	1,70
Demais Passivos	24,25	21,69	0,12	4,72%	2,56
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	14,74	13,64	0,08	2,87%	1,10
Outros Passivos	12,67	19,97	-0,37	2,47%	-7,30
Abono de Permanência	10,62	4,12	1,58	2,07%	6,50
Gratíf. Exerc. Cumulativo de Jurisdição GECJ	7,63	4,78	0,60	1,48%	2,85
Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	6,92	4,69	0,48	1,35%	2,23
Total	513,81	544,86	-0,06	100,00%	-31,05

Fonte: SIAFI 2023/2022

Em 30/09/2023, esses passivos totalizaram R\$ 513,81 milhões, compostos das seguintes contas: Obrigações Trabalhistas a Pagar - Curto Prazo, R\$ 495,71 milhões e Outros Encargos Sociais, R\$ 18,07 milhões.

Conforme a tabela 5.5, os passivos que apresentaram as variações mais relevantes foram:

a) Abono de Permanência: aumento 1,58% correspondente ao valor de R\$ 6,50 milhões em relação à 31/12/2022, ocasionado principalmente, por novas apropriações nos TRTs da 2ª Região, 4ª Região e 7ª Região.

b) PAE – Parcela Autônoma de Equivalência (auxílio-moradia): redução de 0,22% correspondente a um decréscimo de R\$ 44,30 milhões em relação à 31/12/2022, principalmente no TRT4-RS, provocado pela transferência para o curto prazo efetuado pelos tribunais, conforme orientações contidas na Mensagem SEOFI. CSJT nº 20/2021;

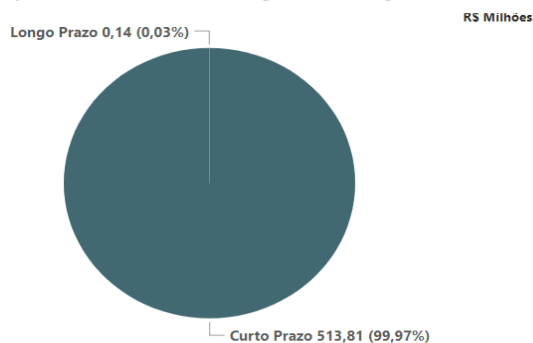
c) GECJ – Gratif. Exerc. Cumulativo de Jurisdição aos magistrados tiveram seu valor aumento em 0,60% correspondente ao valor de 2,85 milhões em relação à 31/12/2022, em decorrência de registros de passivos a esse título nos TRTs da 15ª Região, 3ª Região e 12ª Região;

d) Obrigações por URV – Unidade Referencial de Valor, decorrentes da implantação do Plano Real: tiveram seus valores aumentados em 0,01%, correspondente ao valor de R\$ 3,58 milhões em relação à 31/12/2022. Esse aumento foi ocasionado pelo registro de correção e juros de passivos nos tribunais, principalmente no TRT15- Campinas/SP;

e) VNPI – Incorporações/atualizações de quintos/décimos: aumento de 0,05%, correspondente ao valor de R\$ 1,70 milhão em relação à 31/12/2022. Esse aumento ocorreu principalmente no TRT1- RJ, decorrente de ajustes e reconhecimento de passivos devido a esse título, conforme orientação da Nota Técnica SEOFI/CSJT nº1/2019.

Conforme demonstrado no gráfico 5.5, referente às obrigações trabalhistas e outros encargos Sociais a pagar, 99,97% dessas obrigações estão alocadas para pagamento no Curto Prazo, equivalente ao montante de R\$ 506,71 milhões.

Tabela 5.5 - Obrigações Trabalhistas e Outros Encargos Sociais a Pagar



Fonte: SIAFI 2023/2022

A tabela 5.6 detalha a variação das Obrigações Trabalhistas a Pagar e Outros Encargos Sociais de Longo Prazo por tipo de passivo. No segundo trimestre houve um saldo de R\$ 0,14 milhão.

Tabela 5.6 - Obrigações Trabalhistas e Outros Encargos Sociais a Pagar LP

Tipo de Passivo	RS Milhões				
	'30/09/2023'	'31/12/2022'	'AH'	'AV'	'VarAbsoluta'
Outros Passivos	0,00	5,26	-1,00	0,00%	-5,26
Férias indenizadas de Magistrados - (Resolução CNJ 133/2011)	0,00	0,00		0,00%	0,00
Abono de Permanência	0,12	0,00	1,00	85,71%	0,12
Diferença de Adicional de Férias e Indenizações(Lei 8.112/90, art. 76 e 78, § 3º e 4º)	0,02	0,00	1,00	14,29%	0,02
Total	0,14	5,26	-0,97	100,00%	-5,12

Fonte: SIAFI 2023/2022

Em 30/09/2023, o saldo evidenciado nesta tabela traz as seguintes variações absolutas:

a) Abono de Permanência: acréscimo de R\$ 0,12 milhão (85,71%), relativo ao pagamento de passivos a esse título no TRT da 23ª Região;

b) Diferença de adicional de férias e indenizações (lei 8.112/90, art. 76 e 78, § 3º e 4º): acréscimo de R\$ 0,02 milhão (14,29%) relativo ao TRT 23ª-MT.

Nota 6 – Patrimônio Líquido

Na tabela 6.1 estão detalhadas a composição e a variação do Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho em 30/09/2023 comparado com o de 31/12/2022.

Tabela 6.1 - Patrimônio Líquido - Composição R\$ Milhões

CCon - Item (6) Grupo PL	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.291,66	9.009,71	14,23%	76,70%	1.281,95
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.684,76	1.292,99	107,64%	20,01%	1.391,77
Outro	222,92	0,00	100,00%	1,66%	222,92
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	139,02	115,93	19,92%	1,04%	23,09
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80,14	-11,04	-825,91%	0,60%	91,18
Total	13.418,50	10.407,59	28,93%	100,00%	3.010,91

Fonte: SIAFI 2023/2022

Em 30/09/2023, o Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho totalizou R\$ 13,42 bilhões, composto por: **Resultados de Exercícios Anteriores** (14,23%), **Resultado do Exercício 2022** (107,64%), **Reserva de Reavaliação** (19,92%), **Outros** (100,00%), e **Ajustes de Exercícios Anteriores** (variação negativa de 825,91%). Este Patrimônio Líquido, no período analisado, aumentou 28,93%, correspondentes a R\$ 3,01 bilhões.

Nos Resultados de Exercícios Anteriores, observa-se variação positiva de R\$ 1,28 bilhão, conforme Tabela 6.1, que corresponde à incorporação de valor R\$ 1,29 bilhão na conta do resultado (superávit) de 2022 e de R\$ - 11,04 milhões dos ajustes de exercícios anteriores em 2022.

O Resultado do Exercício em 30/09/2023, quando comparado ao de 31/12/2022, foi maior em 107,64%, correspondentes a R\$ 1,39 bilhão, resultado impactado principalmente pelo aumento das VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas, cujo detalhamento pode ser observado na nota explicativa 8 que discorre sobre o resultado patrimonial.

Tabela 6.2 - Resultado do Exercício - Por Tribunal R\$ Milhões

Modo de exibição de tabela	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
CSJT - DF	3.131,40	1.250,34	150,44%	116,64%	1.881,06
TST - DF	36,21	-16,25	-322,83%	1,35%	52,46
TRT1 - RJ	26,00	-67,66	-138,43%	0,97%	93,66
TRT19 - AL	10,38	13,09	-20,70%	0,39%	-2,71
TRT16 - MA	-1,87	17,12	-110,92%	-0,07%	-18,99
TRT6 - PE	-1,88	65,26	-102,88%	-0,07%	-67,14
TRT18 - GO	-3,12	22,79	-113,69%	-0,12%	-25,91
TRT14 - AC/RO	-3,20	14,67	-121,81%	-0,12%	-17,87
TRT22 - PI	-3,30	14,18	-123,27%	-0,12%	-17,48
TRT20 - SE	-5,78	7,15	-180,84%	-0,22%	-12,93
TRT17 - ES	-5,93	-189,95	-96,88%	-0,22%	184,02
TRT24 - MS	-6,53	22,02	-129,65%	-0,24%	-28,55
TRT23 - MT	-11,17	-2,76	304,71%	-0,42%	-8,41
TRT10 - DF/TO	-11,96	-3,65	227,67%	-0,45%	-8,31
TRT13 - PB	-12,13	33,14	-136,60%	-0,45%	-45,27
TRT7 - CE	-13,99	-10,98	27,41%	-0,52%	-3,01
TRT11 - AM/RR	-15,08	35,47	-142,51%	-0,56%	-50,55
TRT21 - RN	-15,53	1,82	-953,30%	-0,58%	-17,35
TRT9 - PR	-25,83	-55,21	-53,21%	-0,96%	29,38
TRT15 - Campinas/SP	-33,20	-54,47	-39,05%	-1,24%	21,27
TRT4 - RS	-37,54	61,66	-160,88%	-1,40%	-99,20
TRT12 - SC	-41,38	42,58	-197,18%	-1,54%	-83,96
TRT8 - AP/PA	-55,89	-37,26	50,00%	-2,08%	-18,63
TRT5 - BA	-58,75	15,94	-468,57%	-2,19%	-74,69
TRT2 - SP	-67,35	-33,71	99,79%	-2,51%	-33,64
TRT3 - MG	-87,83	147,64	-159,49%	-3,27%	-235,47
Total	2.684,76	1.292,99	107,64%	100,00%	1.391,77

Fonte: SIAFI 2023/2022

Com relação à Reserva de Reavaliação, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN adequou em 2021 o sistema SIAFI para que fosse possível a contabilização das reavaliações a maior diretamente no patrimônio líquido, conforme estabelecido nas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Em agosto de 2023 a STN expediu o comunica 2023/3641073 informando a realização da transferência dos valores registrados conta contábil 46111.02.00 - Reavaliação de bens imóveis para a conta 23611.02.00 Reavaliação de bens imóveis – RIP, conforme prevê a NBC TSP 07. Em 30/09/2023 a conta Outros, tabela 6.1, (Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis – RIP), tabela 6.1, reflete essa regularização efetuado pela STN no montante de 222,92 milhões. As notas de lançamentos com valores mais relevantes, ocorreram nos TRTs 1ª Região, 3ª Região, 4ª Região, 5ª Região, 7ª Região e 10ª Região.

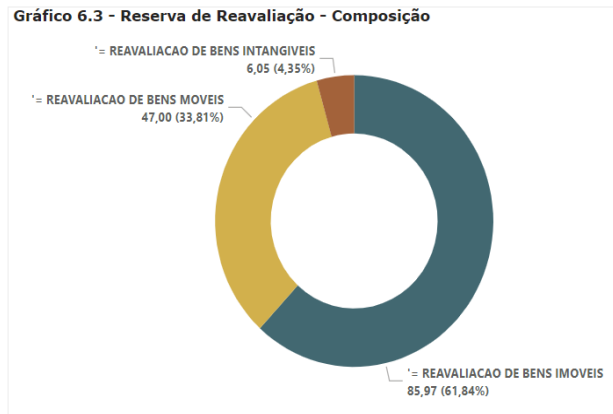
Na tabela 6.3, constata-se uma variação positiva de 19,92% na conta Reserva de Reavaliação, quando comparada ao ano de 2022, equivalente a R\$ 23,09 milhões. Observa-se, ainda, que os TRTs da 3ª Região, TRT 18ª Região e da 10ª Região foram os que tiveram a variação absoluta mais relevante, respectivamente R\$ 10,14 milhões, R\$ 5,01 milhões e R\$ 4,40 milhões. Esse aumento se deu por decorrência de regularizações nas contas de Bens Imóveis, Bens Móveis (ajustes) e registro de depreciação acumulada.

Tabela 6.3 - Reserva de Reavaliação - Por Tribunal

Jurisdição	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
TRT1 - RJ	19,07	17,42	9,47%	13,72%	1,65
TRT10 - DF/TO	16,49	12,09	36,39%	11,86%	4,40
TRT12 - SC	3,28	3,28	0,00%	2,36%	0,00
TRT13 - PB	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRT15 - Campinas/SP	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRT16 - MA	9,02	9,02	0,00%	6,49%	0,00
TRT18 - GO	5,01	0,00	100,00%	3,60%	5,01
TRT2 - SP	6,79	7,64	-11,13%	4,89%	-0,85
TRT21 - RN	0,00	0,10	-100,00%	0,00%	-0,10
TRT23 - MT	8,23	8,07	1,98%	5,92%	0,16
TRT24 - MS	0,21	0,00	100,00%	0,15%	0,21
TRT3 - MG	17,15	7,01	144,65%	12,34%	10,14
TRT6 - PE	53,20	51,18	3,95%	38,27%	2,02
TRT7 - CE	0,54	0,08	575,00%	0,39%	0,46
TRT8 - AP/PA	0,03	0,03	0,00%	0,02%	0,00
Total	139,02	115,93	19,92%	100,00%	23,09

Fonte: SIAFI 2023/2022

O gráfico 6.3 trata-se da composição do resultado das reavaliações ocorridas no segundo trimestre de 2023, sendo R\$ R\$ 47,00 milhões de Bens Móveis (33,81%), R\$ 85,97 milhões Bens Imóveis (61,84%) e R\$ 6,05 milhões de Reavaliação de Bens Intangíveis (4,35%). A variação positiva mais relevante do grupo 61,84% corresponde a Reavaliação de Bens Imóveis ocorridas nos TRTs da 3ª Região, 6ª Região, 7ª Região, 16ª Região e 23ª Região.



Com base na tabela 6.4, os Ajustes de Exercícios Anteriores sofreram redução de 825,91% em relação aos ajustes efetuados em 2022 e os saldos estão detalhados por Tribunal. Esses ajustes registram os efeitos de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior que não possa ser atribuído a fatos subsequentes.

Tabela 6.4 - Ajustes de Exercícios Anteriores - Por Tribunal

Jurisdicção	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
TRT5 - BA	44,65	-43,11	-203,57%	55,72%	87,76
CSJT - DF	38,39	354,25	-89,16%	47,90%	-315,86
TRT3 - MG	19,51	-140,73	-113,86%	24,35%	160,24
TRT11 - AM/RR	8,69	-33,76	-125,74%	10,84%	42,45
TRT23 - MT	0,56	-7,58	-107,39%	0,70%	8,14
TRT13 - PB	0,46	-1,08	-142,59%	0,57%	1,54
TRT12 - SC	0,45	-9,32	-104,83%	0,56%	9,77
TRT20 - SE	0,06	-8,14	-100,74%	0,08%	8,20
TRT17 - ES	0,02	0,48	-95,83%	0,03%	-0,46
TRT15 - Campinas/SP	0,01	47,25	-99,98%	0,02%	-47,24
TRT1 - RJ	0,00	20,15	-100,00%	0,00%	-20,15
TRT24 - MS	-0,07	-13,69	-99,49%	-0,08%	13,62
TRT16 - MA	-0,16	-13,14	-98,78%	-0,20%	12,98
TRT21 - RN	-0,38	3,81	-109,97%	-0,48%	-4,19
TRT14 - AC/RO	-0,91	-8,55	-89,36%	-1,14%	7,64
TST - DF	-1,02	2,06	-149,51%	-1,28%	-3,08
TRT22 - PI	-1,15	-1,26	-8,73%	-1,44%	0,11
TRT7 - CE	-1,24	8,00	-115,50%	-1,54%	-9,24
TRT2 - SP	-1,62	-4,67	-65,31%	-2,03%	3,05
TRT8 - AP/PA	-1,87	30,58	-106,12%	-2,33%	-32,45
TRT19 - AL	-1,90	-10,28	-81,52%	-2,37%	8,38
TRT10 - DF/TO	-3,47	-23,91	-85,49%	-4,33%	20,44
TRT18 - GO	-3,51	-16,54	-78,78%	-4,38%	13,03
TRT4 - RS	-3,77	-96,17	-96,08%	-4,71%	92,40
TRT6 - PE	-5,18	-45,00	-88,49%	-6,46%	39,82
TRT9 - PR	-6,41	-0,70	815,71%	-8,00%	-5,71
Total	80,14	-11,04	-825,91%	100,00%	91,18

Fonte: SIAFI 2023/2022

De acordo com a tabela o total líquido de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados no terceiro trimestre de 2023 foi R\$ 80,14 milhões. Esse total se refere ao somatório dos ajustes positivos R\$ 112,80 milhões abatidos dos ajustes negativos (R\$ 32,66 milhões).

A seguir os ajustes de exercícios anteriores mais relevantes no terceiro trimestre:

a) Ajuste positivo de R\$ 44,65 milhões realizados pelo TRT da 5ª Região, decorrente, em maior parte, da reclassificação para conta de superávits ou déficits de exercícios anteriores e diversos cancelamentos de inscrições em passivos

administrativos, apropriações, pagamentos de passivos de exercícios anteriores e incorporação de bens localizados;

b) Ajuste positivo de R\$ 38,39 milhões na Setorial Orçamentária, Financeira e Contábil da Justiça do Trabalho, decorrente da reclassificação para conta se superávits ou déficits de exercícios anteriores, baixas de passivos de precatórios e RPV referente ao período de 2/7/2021 a 31/12/2021, em atendimento ao item 1.14 do acórdão 1.331/2019 – TCU-Plenário;

c) Ajuste positivo de R\$ 19,51 milhões pelo TRT da 3ª Região, principalmente de reclassificação para conta se superávits ou déficits de exercícios anteriores e ajustes na apropriação de passivos de exercício anterior e registro de ajuste de apropriação de abono de permanência;

d) Ajuste positivo de R\$ 8,69 milhões pelo TRT da 11ª Região, decorrente de registro de atualização dos passivos de pessoal, conforme orientação Nota Técnica Seofi/CSJT 1/2019, baixa de bens intangíveis e registro de atualização de softwares;

e) Ajuste negativo de R\$ 6,41 milhões realizados pelo TRT da 9ª Região, decorrente, em maior parte, da reclassificação para conta se superávits ou déficits de exercícios anteriores, contabilização da baixa dos passivos administrativos de pessoal e registros de passivos de exercícios anteriores.

Nota-se, também, que em 2023 houve um volume maior de ajustes de exercícios anteriores em relação a 2022. As unidades que apresentaram valores mais relevantes de variação positiva foram: TRT 5ª Região, o CSJT e TRT 3ª Região. No CSJT foi ocasionado pelo ajuste na conta de precatórios/2023 atendendo ao Ofício Circular SEI nº 3270/2022/ME e baixa de RPV/2022 dos recursos não utilizados pelas unidades.

Nota 7 – Atos Potenciais Passivos

Os Atos Potenciais abrangem situações não compreendidas no Patrimônio do órgão, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e contas com função típica de controle. Na Justiça do Trabalho, 99,78% dos atos potenciais passivos correspondem às obrigações contratuais.

Com base na tabela 7.1 é possível identificar as obrigações contratuais do órgão a executar por natureza do contrato em 30/09/2023. Nele, é possível ver que 85,78% dessas obrigações são com contratos de Serviços; 8,57%, com contratos de aluguéis; e 5,61%, com contratos de fornecimento de bens e 0,03% de contratos de seguros.

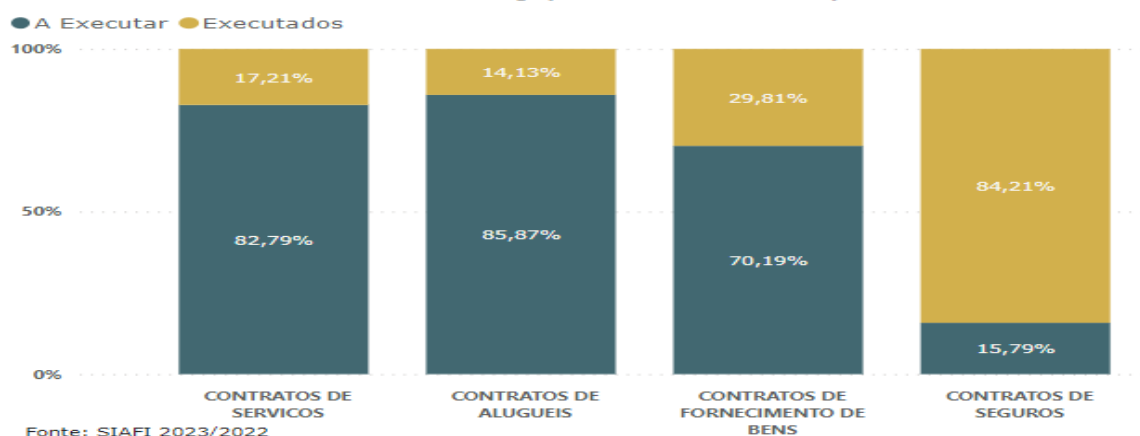
Tabela 7.1 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Execução

CCon - Título (4)	30/09/2023	Executados	A Executar	%Execução	R\$ Milhões	
						AV
<input type="checkbox"/> EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	3.755,34	998,66	2.756,68	26,59%	100,00%	
CONTRATOS DE SERVICOS	3.221,41	828,56	2.392,85	25,72%	85,78%	
CONTRATOS DE ALUGUEIS	322,01	69,01	253,00	21,43%	8,57%	
CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	210,84	100,39	110,45	47,61%	5,61%	
CONTRATOS DE SEGUROS	1,07	0,69	0,38	64,49%	0,03%	
Total	3.755,34	998,66	2.756,68	26,59%	100,00%	

Fonte: SIAFI 2023/2022

O gráfico 7.1 evidencia que 26,59% das obrigações da Justiça do Trabalho contratadas até 30/09/2023 foram realizadas no terceiro trimestre de 2023. Nela os contratos de Seguros foram baixados em 64,49% de seu valor, os contratos de Serviços foram baixados em 25,72%, os de Fornecimento de Bens foram baixados a uma taxa de 47,61% e os contratos de Aluguéis foram baixados em 21,43%.

Gráfico 7.1 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Execução



Na tabela 7.2 encontram-se as obrigações contratuais executadas e a executar distribuídas pelas unidades da Justiça do Trabalho.

Tabela 7.2 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Por Tribunal

Jurisdição	30/09/2023	31/12/2022	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
TRT2 - SP	953,82	301,26	216,61%	25,40%	652,56
TRT4 - RS	474,19	260,35	82,14%	12,63%	213,84
TST - DF	396,93	207,46	91,33%	10,57%	189,47
TRT3 - MG	258,72	132,82	94,79%	6,89%	125,90
TRT5 - BA	121,45	29,75	308,24%	3,23%	91,70
TRT10 - DF/TO	126,63	55,94	126,37%	3,37%	70,69
TRT11 - AM/RR	95,33	32,10	196,98%	2,54%	63,23
TRT8 - AP/PA	93,93	37,28	151,96%	2,50%	56,65
TRT15 - Campinas/SP	184,57	134,66	37,06%	4,91%	49,91
TRT18 - GO	84,50	45,54	85,55%	2,25%	38,96
TRT12 - SC	41,86	7,75	440,13%	1,11%	34,11
TRT24 - MS	59,01	25,02	135,85%	1,57%	33,99
TRT7 - CE	30,40	1,24	2351,61%	0,81%	29,16
TRT6 - PE	28,28	2,57	1000,39%	0,75%	25,71
TRT23 - MT	44,29	24,56	80,33%	1,18%	19,73
TRT9 - PR	33,71	18,22	85,02%	0,90%	15,49
TRT16 - MA	35,46	21,29	66,56%	0,94%	14,17
TRT19 - AL	26,82	13,53	98,23%	0,71%	13,29
TRT14 - AC/RO	15,70	3,19	392,16%	0,42%	12,51
TRT13 - PB	310,75	298,62	4,06%	8,27%	12,13
TRT20 - SE	18,91	6,87	175,25%	0,50%	12,04
TRT22 - PI	24,70	13,89	77,83%	0,66%	10,81
TRT21 - RN	27,83	17,14	62,37%	0,74%	10,69
TRT1 - RJ	267,54	259,45	3,12%	7,12%	8,09
Total	3.755,34	1.950,50	92,53%	100,00%	1.804,84

Fonte: SIAFI 2023/2022

De acordo com a tabela 7.2 vemos que todas as unidades sofreram variações em seus valores contratados. As maiores variações foram:

- a) TRT da 2ª Região: aumento de R\$ 652,56 milhões;
- b) TRT da 4ª: aumento de R\$ 213,84 milhões;
- c) TST: aumento de R\$ 189,47 milhões;
- d) TRT da 3ª Região: aumento de R\$ 125,90 milhões;
- e) TRT da 5ª Região: aumento de R\$ 91,70 milhões;
- f) TRT da 10ª Região: aumento de R\$ 70,69 milhões;
- g) TRT da 11ª Região: aumento de R\$ 63,23 milhões;
- h) TRT da 8ª Região: aumento de R\$ 56,65 milhões;
- i) TRT da 15ª Região: aumento de R\$ 49,91 milhões;
- j) TRT da 18ª Região: aumento de R\$ 38,96 milhões.

Na tabela 7.3 evidencia os dez contratos a executar mais significativos monetariamente em 30/09/2023 somam R\$ 1.468,36 milhões, ou seja, 39,10% de participação nos R\$ 3.755,34 milhões que totalizam o grupo. Eles estão relacionados a seguir, juntamente com seu respectivo saldo a executar:

Tabela 7.3 - 10 (Dez) Maiores Contratos - Justiça do Trabalho

NomeFornec	R\$ Milhões				
	'30/09/2023	'31/12/2022	A H	A V	VarAbsoluta
2023 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE DO TST	58,05	0,00	100,00%	1,55%	58,05
87096616000196 - UNIMED PORTO ALEGRE - COOPER	288,36	153,36	88,03%	7,68%	135,00
ANKARA ENGENHARIA LTDA	49,36	0,00	100,00%	1,31%	49,36
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	63,61	46,55	36,65%	1,69%	17,06
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	502,99	0,00	100,00%	13,39%	502,99
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	43,58	43,48	0,23%	1,16%	0,10
Outros	2.286,74	1.267,67	80,39%	60,89%	1.019,07
UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	111,57	62,77	77,74%	2,97%	48,80
UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	271,05	271,05	0,00%	7,22%	0,00
UNIMED SEGUROS SAUDE S/A	39,11	103,93	-62,37%	1,04%	-64,82
WD EDUCACIONAL LTDA	40,68	1,51	2594,04%	1,08%	39,17
Total	3.755,34	1.950,50	92,53%	100,00%	1.804,84

Fonte: SIAFI 2023/2022

1) Hapvida Assistência Médica S/A: R\$ 502,99 milhões (18,25%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 2ª Região;

2) Unimed Porto Alegre Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 135,00 milhões (4,90%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do o TRT da 4ª Região;

3) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: R\$ 63,61 milhões (2,30%) contratos de prestações de serviços de malote, coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, firmado com quase todos os tribunais;

4) Programa de Assistência a Saúde - TST Saúde: R\$ 58,05 milhões (2,10%) – contrato com o benefício de assistência médica e odontológica a servidores civis, empregados, militares e seus dependentes firmado com TST;

5) Ankara Engenharia Ltda: R\$ 49,36 milhões (1,79%) – contrato de prestação de serviços de construção civil especializada para execução de reforma geral do Complexo Empresarial 2 de julho do TRT da 5ª Região;

6) Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 48,80 milhões (1,77%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 3ª Região;

7) WD Educacional Ltda: R\$ 39,17 milhões (1,77%) – contrato de aluguéis referente ao Imóvel onde funciona o Fórum Trabalhista de Manaus – TRT 11ª Região;

8) Notre Dame Intermédica Saúde S.A: R\$ 0,10 milhão – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 2ª Região;

9) Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 271,05 milhões (9,83%) contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 13ª Região;

10) Unimed Seguros de Saúde S/A: R\$ 64,82 milhões (2,35%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados dos TRTs da 1ª Região e 20ª Região.

Nota 8 – Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) do período.

As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPAs e VPDs, em contrapartida a uma conta de apuração. Após apurado, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPAs e VPDs é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. Na tabela 8.1 e nos gráficos 8.1 e 8.2, é possível verificar a formação e a variação do resultado patrimonial do terceiro quadrimestre/2023 comparado com o mesmo período de 2022.

Tabela 8.1 - Apuração Resultado Patrimonial

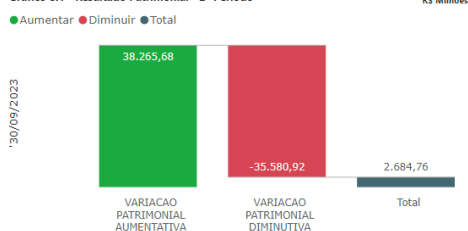
CCon - Classe (1)	RS Milhões			
	30/09/2023	30/09/2022	AH	Var Absoluta
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	38.265,68	36.496,86	4,85%	1.768,82
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	35.580,92	34.030,69	4,56%	1.550,23

Resultado Patrimonial

'30/09/2023	'30/09/2022	A H	VarAbsoluta
2.684,76	2.466,17	8,86%	218,59

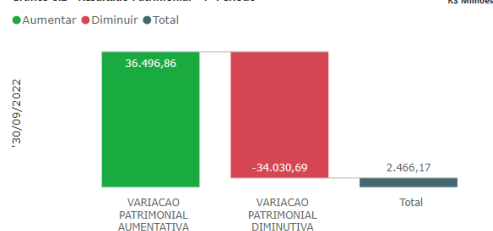
Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 8.1 - Resultado Patrimonial - 2º Período



Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 8.2 - Resultado Patrimonial - 1º Período



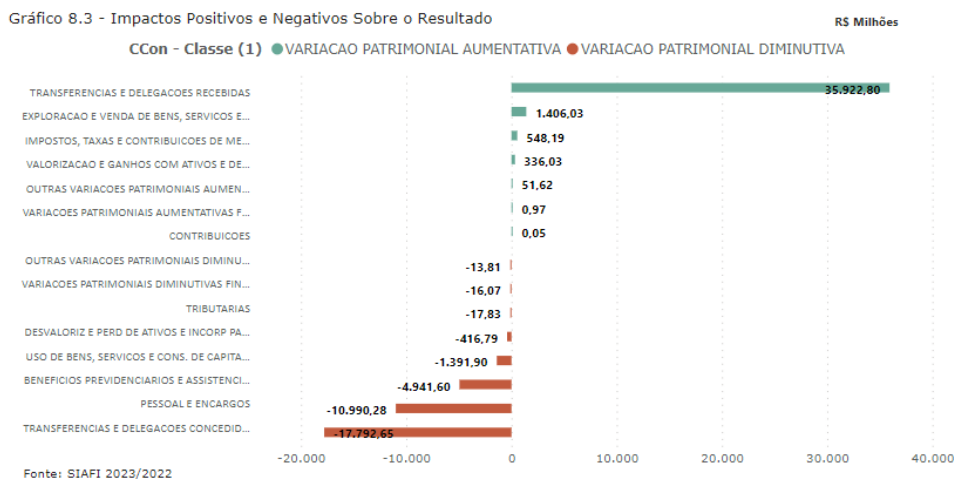
Fonte: SIAFI 2023/2022

Conforme ilustrado no gráfico 8.1, o Resultado Patrimonial apurado em 30/09/2023 é superavitário em R\$ 2.684,76 milhões, com variação positiva de 8,86% quando comparado ao mesmo período de 2022. Verifica-se na tabela 8.1 que o aumento do superávit foi provocado pelo aumento das receitas em valor superior ao aumento das despesas, ou seja, enquanto a taxa de aumento das receitas foi de 4,85% representando R\$ 1.768,82 milhões, o das despesas foi de 4,56% correspondentes a R\$ 1.550,23 milhões no mesmo período. A Tabela 8.2 e o Gráfico 8.3 demonstra o impacto das variações aumentativas e diminutivas no resultado patrimonial:

Tabela 8.2 - Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado R\$ Milhões

CCon - Classe (1)	30/09/2023
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	38.265,68
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	35.922,80
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREIT	1.406,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	548,19
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESEN PASSI	336,03
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	51,62
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIR	0,97
CONTRIBUICOES	0,05
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-35.580,92
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-13,81
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	-16,07
TRIBUTARIAS	-17,83
DESVALORIZ E PERD DE ATIVOS E INCORP PASSIVOS	-416,79
USO DE BENS, SERVICOS E CONS. DE CAPITAL FIXO	-1.391,90
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	-4.941,60
PESSOAL E ENCARGOS	-10.990,28
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	-17.792,65
Total	2.684,76

Fonte: SIAFI 2023/2022



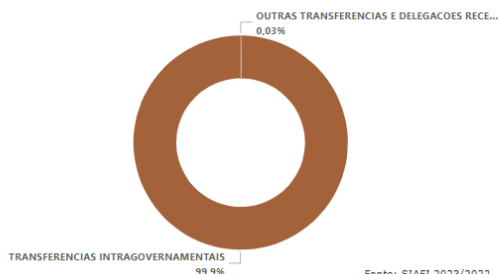
Transferências e Delegações Recebidas

Tabela 8.3 - Transferências e Delegações Recebidas

CCon - Subgrupo (3)	RS Milhões				
	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	Var Absoluta
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	35.888,37	34.138,70	5,13%	99,90%	1.749,67
TRANSFERENCIAS INTER GÖVERNAMENTAIS	24,09	21,93	9,85%	0,07%	2,16
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	10,34	53,22	-80,57%	0,03%	-42,88
Total	35.922,80	34.213,84	4,99%	100,00%	1.708,96

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 8.4 - Transferências e Delegações Recebidas



De acordo com tabela 8.3 e gráfico 8.4, as Transferências Intergovernamentais representam apenas 0,07% de todas as transferências recebidas até 30/09/2023. Elas dizem respeito ao registro de cada Tribunal Regional do Trabalho da dotação anual da receita própria, contabilizada em contrapartida de Ativo de Crédito a Receber, em decorrência das receitas de Termo de Cooperação firmado com instituições bancárias provenientes de remuneração dos depósitos judiciais, cuja arrecadação fica originalmente na Setorial da Justiça do Trabalhista. Desta forma, os TRTs registram o direito e o amortizam a cada sub-repasse recebido da Setorial, de forma que o saldo na data das demonstrações contábeis corresponde ao valor consignado na LOA do exercício abatido do valor já recebido por eles.

As Transferências Intragovernamentais representam 99,90% do grupo e aumentaram R\$ 1.749,67 milhões, correspondentes a 5,13%, em relação ao mesmo período do ano anterior. A composição dessas transferências pode ser vista na tabela 8.4 e gráfico 8.5. Convém esclarecer que as cotas recebidas se referem aos valores recebidos pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho por conta da programação financeira efetuada junto ao Tesouro Nacional para posterior sub-repasse às unidades. Já os sub-repasses recebidos dizem respeito ao recurso repassado pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho às outras unidades da Justiça do Trabalho para financiar a execução do orçamento aprovado.

Tabela 8.4 - Transferências Intragovernamentais Recebidas

CCon - Item (6)	RS Milhões				
	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	Var Absoluta
COTA RECEBIDA	18.706,00	17.889,84	4,56%	52,12%	816,16
SUB-REPASSE RECEBIDO	17.025,87	16.023,92	6,25%	47,44%	1.001,95
DEMAIS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	67,61	20,25	233,88%	0,19%	47,36
MOVIMENTACOES DE SALDOS PATRIMONIAIS	35,38	184,75	-80,85%	0,10%	-149,37
DEVOLUCAO DO DIFERIDO	27,50	0,02	137400,00%	0,08%	27,48
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA PGTO DE RP	25,02	17,87	40,01%	0,07%	7,15
REPASSE RECEBIDO	0,94	0,16	487,50%	0,00%	0,78
MOVIMENTACOES DE VARIACAO PATRIM. AUMENTATIVA	0,05	1,90	-97,37%	0,00%	-1,85
Total	35.888,37	34.138,70	5,13%	100,00%	1.749,67

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 8.5 - Transferências Intragovernamentais Recebidas

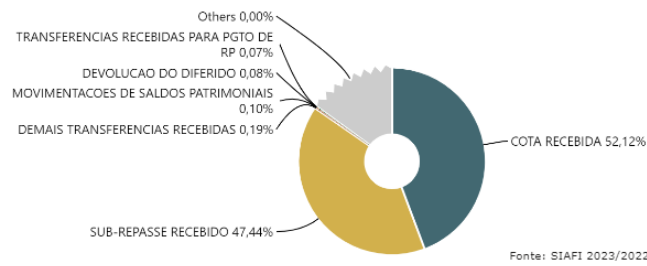
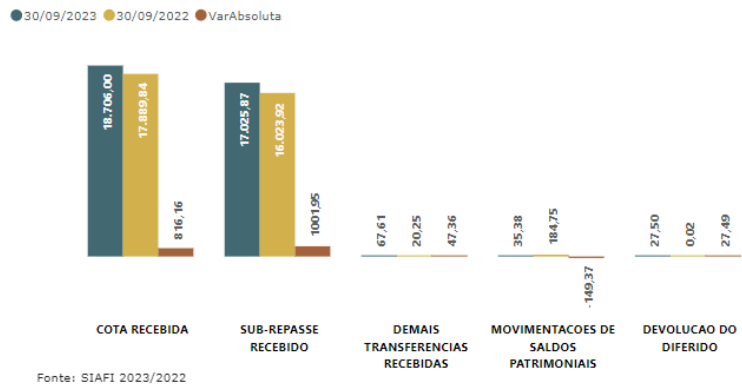


Gráfico 8.6 - Maiores Variações das Transferências Intragovernamentais Recebidas R\$ Milhões



No Gráfico 8.6, verifica-se uma menor variação de volume de cota recebida da STN em relação à variação de sub-repasse recebido pelos tribunais, o que se traduz em descontinuidade do entesouramento de recursos na setorial do órgão Justiça do Trabalho no decorrer do tempo.

Transferências e Delegações Concedidas

É possível verificar na Tabela 8.2 e no gráfico 8.3 que a VPD mais relevante para a composição do resultado até 30/09/2023 é de Transferências e Delegações Concedidas, que representa 50% de todas as VPDs do período.

Conforme tabela 8.5, 99,96% das transferências concedidas foram transferências intragovernamentais, cuja variação no período analisado representa aumento em 4,44%, correspondente a R\$ 755,60 milhões. Na tabela 8.6 e no gráfico 8.7 é possível verificar a composição dessas transferências.

Tabela 8.5 - Transferências e Delegações Concedidas

CCon - Subgrupo (3)	R\$ Milhões				
	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	Var Absoluta
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.784,72	17.029,12	4,44%	99,96%	755,60
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	7,38	94,87	-92,22%	0,04%	-87,49
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,54	0,30	80,00%	0,00%	0,24
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,01	-100,00%	0,00%	-0,01
Total	17.792,65	17.124,29	3,90%	100,00%	668,36

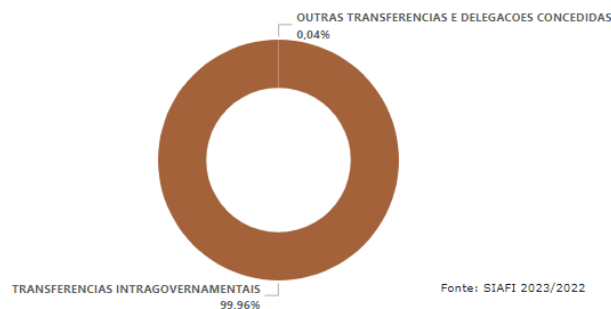
Fonte: SIAFI 2023/2022

Tabela 8.6 - Transferências Intragovernamentais Concedidas RS Milhões

CCon - Item (6)	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	Var Absoluta
SUB-REPASSE CONCEDIDO	17.025,87	16.023,92	6,25%	95,73%	1.001,95
MOVIMENTO DE SALDOS PATRIMONIAIS	667,81	946,74	-29,46%	3,75%	-278,93
DEMAIS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	33,80	8,83	282,79%	0,19%	24,97
DEVOLUCAO DO DIFERIDO	27,50	12,33	123,03%	0,15%	15,17
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA PGTO DE RP	25,13	19,30	30,21%	0,14%	5,83
REPASSE CONCEDIDO	4,37	17,46	-74,97%	0,02%	-13,09
MOVIMENTACOES DE VARIACAO PATRIM.DIMINUTIVA	0,25	0,54	-53,70%	0,00%	-0,29
Total	17.784,72	17.029,12	4,44%	100,00%	755,60

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 8.7 - Transferências e Delegações Concedidas



O sub-repasse concedido diz respeito ao valor transferido da Setorial Financeira para as demais unidades da Justiça do Trabalho. Como representam movimentações internas no órgão, os valores brutos da VPA Sub-repasses Recebidos e da VPD Sub-repasses Concedidos são equivalentes.

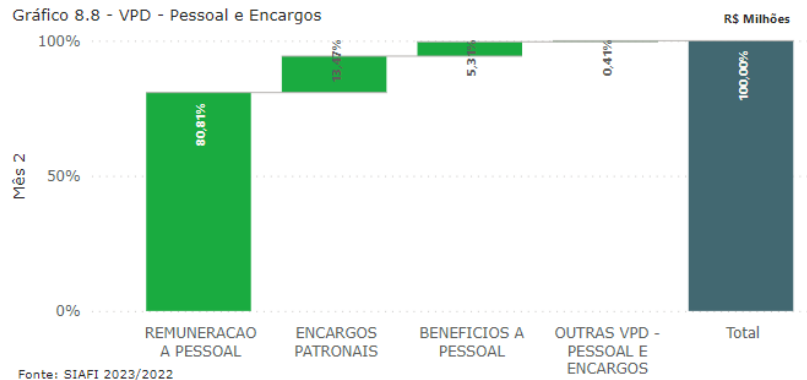
As outras transferências e delegações intragovernamentais (Doações/Transferências Concedidas) sofreram uma redução de 92,22%, correspondente a R\$ 87,49 milhões. A redução foi em virtude de menor volume de transferência de imóvel para a SPU – Superintendência do Patrimônio da União, baixa de obras em andamento devido sua conclusão e/ou doações de bens a outros órgãos da Administração Pública.

A segunda VPD mais relevante no período analisado é Pessoal e Encargos (conforme tabela 8.2 e gráfico 8.3) e representa 30,89% de todas as VPDs do período. A tabela 8.7 e o gráfico 8.8 detalham a composição desse grupo de contas.

Tabela 8.7 - VPD - Pessoal e Encargos RS Milhões

CCon - Subgrupo (3)	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	Var Absoluta
REMUNERACAO A PESSOAL	8.881,38	8.306,84	6,92%	80,81%	574,54
ENCARGOS PATRONAIS	1.480,11	1.579,45	-6,29%	13,47%	-99,34
BENEFICIOS A PESSOAL	583,91	451,79	29,24%	5,31%	132,12
OUTRAS VPD - PESSOAL E ENCARGOS	44,88	38,02	18,04%	0,41%	6,86
Total	10.990,28	10.376,11	5,92%	100,00%	614,17

Fonte: SIAFI 2023/2022



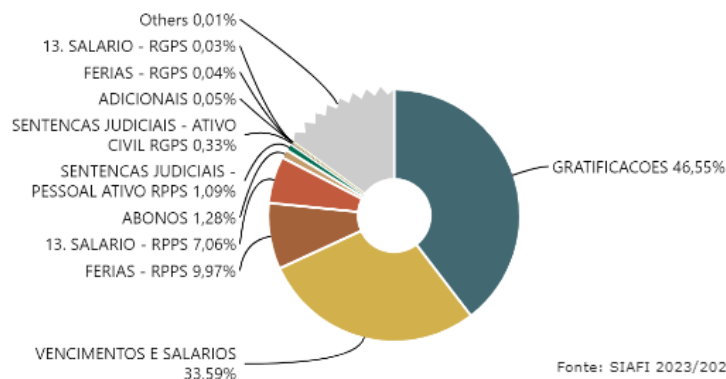
De acordo com a tabela 8.7, a Remuneração a Pessoal representa 80,81% do grupo de VPD com Pessoal e Encargos e no período analisado apresentou aumento de 6,92% correspondentes a R\$ 574,54 milhões. Este aumento decorre, principalmente, pelo reajuste de remuneração dos servidores do judiciário por meio da Lei nº 14.523/2023, cuja primeira parcela foi paga a partir do dia 1º de fevereiro, na razão de 6%.

Tabela 8.8 - Composição do Grupo Remuneração a Pessoal

CCon - Item (6)	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	Var Absoluta
GRATIFICACOES	4.134,48	3.778,31	9,43%	46,55%	356,17
VENCIMENTOS E SALARIOS	2.982,91	2.879,69	3,58%	33,59%	103,22
FERIAS - RPPS	885,29	847,22	4,49%	9,97%	38,07
13. SALARIO - RPPS	627,44	581,94	7,82%	7,06%	45,50
ABONOS	113,80	130,83	-13,02%	1,28%	-17,03
SENTENCAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIVO RPPS	96,80	66,67	45,19%	1,09%	30,13
SENTENCAS JUDICIAIS - ATIVO CIVIL RGPS	29,35	1,31	2140,46%	0,33%	28,04
ADICIONAIS	4,73	10,75	-56,00%	0,05%	-6,02
FERIAS - RGPS	3,44	3,07	12,05%	0,04%	0,37
13. SALARIO - RGPS	2,67	6,33	-57,82%	0,03%	-3,66
LICENCAS	0,45	0,69	-34,78%	0,01%	-0,24
INDENIZACOES - RPPS	0,01	0,03	-66,67%	0,00%	-0,02
Total	8.881,38	8.306,84	6,92%	100,00%	574,54

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 8.9 - Composição do Grupo Remuneração a Pessoal



Conforme verificado na Tabela 8.8, houve, também, um aumento de 45,19% na rubrica de Sentenças Judiciais de pessoal regido pelo RPPS, decorrente de principalmente do reconhecimento de sentença não transitada em julgado pelo TRT da 3ª Região, bem como de vantagens permanentes originárias de sentenças,

principalmente, nos TRTs 12ª Região e registro de precatório de pessoal pelo TRT da 11ª Região. Cabe destacar, o aumento de 2.140,46% nas Sentenças de pessoal regido pelo RGPS, devido ao registro complementar de precatórios pela setorial financeira da Justiça do Trabalho, valor de R\$ 22 milhões e também pelo registro de precatório efetuado pelo TRT da 8ª Região no valor de R\$ 7 milhões.

As variações negativas nos Abonos e Adicionais, especificamente, abono de permanência que pode ter sido por reflexo do aumento nas aposentadorias.

Na tabela 8.8 e gráfico 8.9 é possível ver as contas analíticas que compõem a Remuneração a Pessoal. Observa-se que as gratificações na Justiça do Trabalho representam 46,55% do grupo, enquanto que os vencimentos e salários, 33,59% das despesas com remuneração de pessoal. Isso acontece, sobretudo, porque a Gratificação de Atividade Judiciária, que compõe as remunerações da carreira do Poder Judiciário, corresponde a 140% do valor do vencimento básico do cargo.

O segundo grupo de contas mais representativo na VPD de Pessoal e Encargos é o de Encargos Patronais, que representa 13,47% do total, conforme tabela 8.9. Desse grupo, 93,33% se referem aos encargos patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor e 5,95% se referem às despesas com a contribuição patronal para atender ao plano de previdência complementar FUNPRESP-JUD, conforme tabela 8.9 e gráfico 8.10.

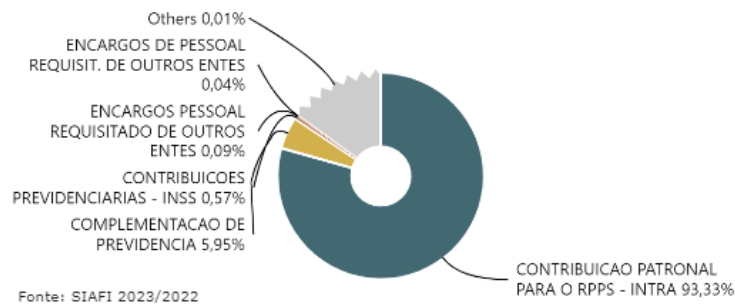
Tabela 8.9 - Composição do Grupo Encargos Patronais

RS Milhões

CCon - Item (6)	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	Var Absoluta
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - INTRA	1.381,45	1.510,57	-8,55%	93,33%	-129,12
COMPLEMENTACAO DE PREVIDENCIA	88,07	54,27	62,28%	5,95%	33,80
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	8,37	8,53	-1,88%	0,57%	-0,16
ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	1,39	1,33	4,51%	0,09%	0,06
ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES	0,64	0,51	25,49%	0,04%	0,13
SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO	0,13	0,13	0,00%	0,01%	0,00
FGTS	0,06	0,06	0,00%	0,00%	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS - ENCARGOS PATRONAIS RPPS	0,01	0,00	100,00%	0,00%	0,01
ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	0,01	3,82	-99,74%	0,00%	-3,81
OUTRAS CONTR.A ENTID.FECHADAS DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
CONTRIBUICAO PARA O PASEP S/ FOLHA PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
FGTS - PDV	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - INTER EST	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - INTER MUN	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,15	-100,00%	0,00%	-0,15
SENTENCAS JUDICIAIS - ENCARGOS PATRONAIS RGPS	0,00	0,09	-100,00%	0,00%	-0,09
Total	1.480,11	1.579,45	-6,29%	100,00%	-99,34

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 8.10 - Composição do Grupo Encargos Patronais



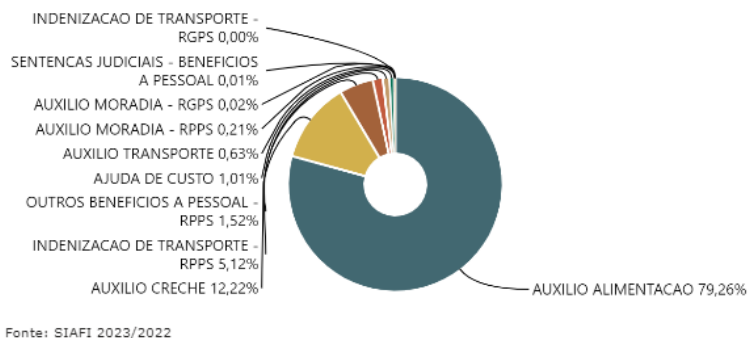
O terceiro grupo mais representativo de Pessoal e Encargos é composto pelos Benefícios a Pessoal e representam apenas 5,31% das VPDs de Pessoal e Encargos. Conforme Tabela 8.7 esse grupo teve acréscimo de 29,24% no terceiro trimestre de 2023 e relação ao mesmo período de 2022, correspondentes a R\$ 132,12 milhões. De acordo com a Tabela 8.10 abaixo, esse aumento foi provocado pelos acréscimos de R\$ 105,24 milhões no Auxílio Alimentação, de R\$ 14,44 milhões no Auxílio Creche e de R\$ 14,50 milhões nas Indenizações de Transportes. Cabe salientar que o auxílio alimentação e assistência pré-escolar teve um reajuste de 29,96% a partir de fevereiro de 2023, conforme Portaria Conjunta nº 1/2023 do Conselho Nacional de Justiça, Conselhos e Tribunais Superiores.

Tabela 8.10 - Composição do Grupo Benefícios a Pessoal

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	Var Absoluta
AUXILIO ALIMENTACAO	462,80	357,56	29,43%	79,26%	105,24
AUXILIO CRECHE	71,35	56,91	25,37%	12,22%	14,44
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RPPS	29,89	15,39	94,22%	5,12%	14,50
OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS	8,86	9,67	-8,38%	1,52%	-0,81
AJUDA DE CUSTO	5,92	6,18	-4,21%	1,01%	-0,26
AUXILIO TRANSPORTE	3,66	4,24	-13,68%	0,63%	-0,58
AUXILIO MORADIA - RPPS	1,24	1,69	-26,63%	0,21%	-0,45
AUXILIO MORADIA - RGPS	0,11	0,10	10,00%	0,02%	0,01
SENTENCAS JUDICIAIS - BENEFICIOS A PESSOAL	0,06	0,04	50,00%	0,01%	0,02
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RGPS	0,02	0,02	0,00%	0,00%	0,00
OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Total	583,91	451,79	29,24%	100,00%	132,12

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 8.11 - Composição do Grupo Benefícios a Pessoal



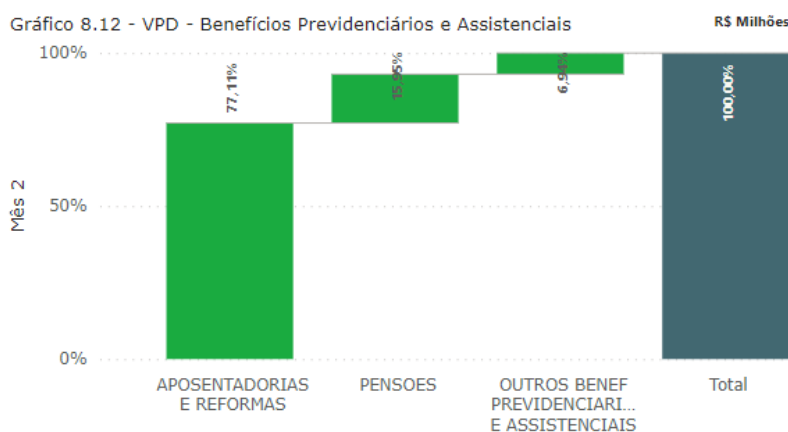
Na tabela 8.10 e gráfico 8.11, é possível verificar que as maiores despesas desse grupo são com Auxílio-Alimentação, correspondente a 79,26%, pagos aos servidores de carreira da Justiça do Trabalho e Auxílio-Creche representando 12,22%. O auxílio-alimentação está fixado no valor de R\$ 1.182,74 por servidor ativo da JT, sendo que se verifica um acréscimo nominal de 29,96% no benefício. Também, depreende-se da tabela, que alguns benefícios assistenciais pagos a servidores diminuíram em relação ao período anterior, porém, em média, os benefícios tiveram aumento de 29,24%, o que denota o reajuste concedido pela Portaria Conjunta 1/2023.

A terceira maior VPD em valor de contribuição para a formação do resultado é a de Benefícios Previdenciários e Assistenciais (conforme tabela 8.2 e gráfico 8.3), cuja contribuição de R\$ 4,94 bilhões, corresponde a 13,89% do total de VPDs no período. É possível verificar sua composição na tabela 8.11 e gráfico 8.12.

Tabela 8.11 - VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais RS Milhões

CCon - Subgrupo (3)	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	Var Absoluta
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.810,31	3.611,37	5,51%	77,11%	198,94
PENSOES	788,37	763,61	3,24%	15,95%	24,76
OUTROS BENEF PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	342,91	257,61	33,11%	6,94%	85,30
Total	4.941,60	4.632,59	6,67%	100,00%	309,01

Fonte: SIAFI 2023/2022



A maior participação na VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais é das contas de Aposentadorias e Reformas, 77,11% do total; de Pensões, 15,95% do total; seguido de Outros Benefícios Assistenciais (6,94%).

Na tabela 8.12 e gráfico 8.13 é possível verificar que 86,97% das despesas com Aposentadorias e Reformas são compostos de Proventos e de Aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU. Essa divisão tem a finalidade de controle. Assim, a primeira constitui em Aposentadorias que já foram apreciadas pelo Tribunal de Contas

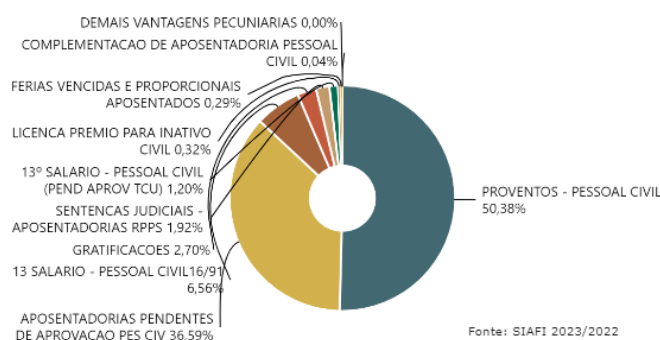
da União e a segunda são aquelas que ainda não foram, conforme competência do controle externo previsto no Art. 71 da Constituição Federal. Com relação ao mesmo período do ano anterior, as aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU cresceram 6,91% conforme tabela 8.12. Esse aumento indica a tendência dos servidores a exercerem seu direito à aposentadoria voluntária.

Tabela 8.12 - Composição do Grupo Aposentadorias e Reformas R\$ Milhões

CCon - Item (6)	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	Var Absoluta
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.919,48	1.841,63	4,23%	50,38%	77,85
APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVACAO PES CIV	1.394,17	1.304,12	6,91%	36,59%	90,05
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL16/91	250,08	243,32	2,78%	6,56%	6,76
GRATIFICACOES	103,01	94,98	8,45%	2,70%	8,03
SENTENCAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS RPPS	73,06	59,27	23,27%	1,92%	13,79
13º SALARIO - PESSOAL CIVIL (PEND APROV TCU)	45,91	35,05	30,98%	1,20%	10,86
LICENCA PREMIO PARA INATIVO CIVIL	12,07	21,75	-44,51%	0,32%	-9,68
FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS APOSENTADOS	11,17	6,27	78,15%	0,29%	4,90
COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA PESSOAL CIVIL	1,34	0,59	127,12%	0,04%	0,75
DEMAIS VANTAGENS PECUNIARIAS	0,01	4,40	-99,77%	0,00%	-4,39
Total	3.810,31	3.611,37	5,51%	100,00%	198,94

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 8.13 - Composição do Grupo Aposentadorias e Reformas



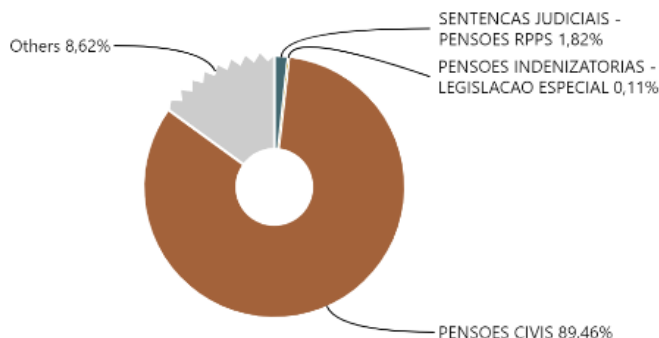
Na tabela 8.13 e gráfico 8.14 é verificável a composição das pensões concedidas e se observa que 97,75% do grupo é composto por pensões e 13º salário de pensionistas. As outras VPDs com pensionistas apresentadas são: sentenças judiciais, gratificações, licenças-prêmios e pensões indenizatórias provenientes de legislação especial. Nota-se uma variação de 3,24% neste grupo provocada pelo aumento de instituições de pensões por morte de servidor e pelo aumento no pagamento de 13º salário aos pensionistas.

Tabela 8.13 - Composição do Grupo Pensões R\$ Milhões

CCon - Item (6)	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	Var Absoluta
PENSOES CIVIS	705,27	682,73	3,30%	89,46%	22,54
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	65,35	61,42	6,40%	8,29%	3,93
SENTENCAS JUDICIAIS - PENSOES RPPS	14,31	12,06	18,66%	1,82%	2,25
GRATIFICACOES	2,57	2,45	4,90%	0,33%	0,12
PENSOES INDENIZATORIAS - LEGISLACAO ESPECIAL	0,86	4,94	-82,59%	0,11%	-4,08
LICENCA-PREMIO PARA PENSIONISTA CIVIL	0,02	0,00	100,00%	0,00%	0,02
Total	788,37	763,61	3,24%	100,00%	24,76

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 8.14 - Composição do Grupo Pensões



Fonte: SIAFI 2023/2022

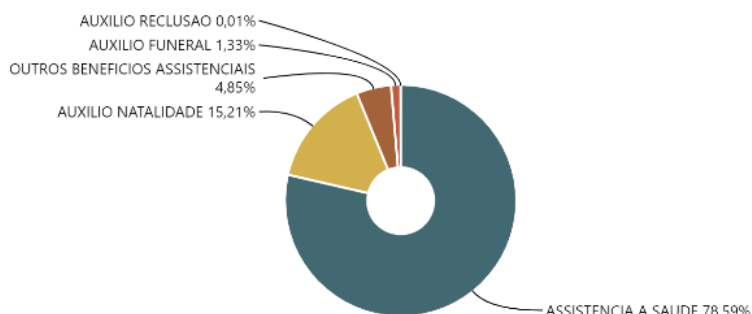
O grupo de Outros Benefícios Assistenciais, tabela 8.14 e gráfico 8.15, é composto, principalmente, por Assistência à Saúde (78,59%), este aumentou 22,93% no período, equivalente a R\$ 50,27 milhões, o que impactou o grupo em comento. Houve aumento de recursos destinados ao benefício Assistência Médica e Odontológica para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, conforme Ato CSJT.GP.SG nº 8/2022, de forma que a dotação no orçamento 2023 é de R\$ 1.034,55 milhões e de 2022 foi de R\$ 849,51 milhões, crescimento de 21,78%.

Tabela 8.14 - Composição do Grupo Outros Benefícios Assistenciais

CCon - Item (6)	30/09/2023	30/09/2022	RS Milhões		Var Absoluta
			AH	AV	
ASSISTENCIA A SAUDE	269,50	219,23	22,93%	78,59%	50,27
AUXILIO NATALIDADE	52,16	19,35	169,56%	15,21%	32,81
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	16,63	13,84	20,16%	4,85%	2,79
AUXILIO FUNERAL	4,57	5,12	-10,74%	1,33%	-0,55
AUXILIO RECLUSAO	0,04	0,07	-42,86%	0,01%	-0,03
AUXILIO-NATALIDADE	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Total	342,91	257,61	33,11%	100,00%	85,30

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 8.15 - Composição do Grupo Outros Benefícios Assistenciais



Fonte: SIAFI 2023/2022

Importante frisar que a assistência à saúde não se delimita a pagamento de benefícios direto ao servidor, tendo em vista que algumas unidades a despende por

meio de reembolso de despesas ou por intermédio de pagamento direto à rede credenciada, quando se trata de plano de autogestão, logo as despesas são muito maiores que as apresentadas neste item.

Também, constata-se na tabela um aumento de 20,16% no item Outros Benefícios Assistenciais provocado pelo pagamento de despesas com Assistência à Saúde, principalmente, pelo TRT da 7ª e da 15ª Região. É importante esclarecer que a variação é apenas qualitativa, uma vez que as unidades poderiam ter alocadas as despesas na VPD de Assistência a Saúde.

A quarta VPD de maior valor corresponde a de Uso de Bens e Serviços e Consumo de Capital Fixo (conforme tabela 8.2 e gráfico 8.3) e contribuiu com 3,91% do total de todas as VPDs.

Tabela 8.15 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo R\$ Milhões

CCon - Subgrupo (3)	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	Var Absoluta
SERVICOS	1.255,76	1.000,17	25,55%	90,22%	255,59
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	105,48	109,92	-4,04%	7,58%	-4,44
USO DE MATERIAIS DE CONSUMO	30,65	25,64	19,54%	2,20%	5,01
Total	1.391,90	1.135,73	22,56%	100,00%	256,17

Fonte: SIAFI 2023/2022

A Tabela 8.15 evidencia ampliação de 19,54% nas despesas com Uso de Material de Consumo e de 25,55% na contratação de Serviços, o que representa R\$ 260,60 milhões a mais quando comparados setembro/2023 com mesmo período de 2022. O acréscimo no período foi decorrente, especialmente, das contratações de serviços técnicos profissionais e de apoio administrativo, em especial, serviços de tecnologia da informação.

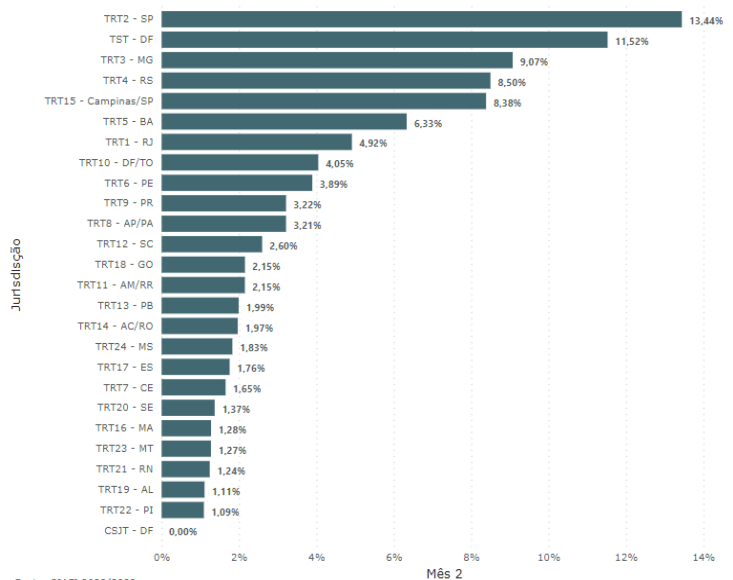
A tabela 8.16 e o gráfico 8.16 apresentam a participação de cada tribunal nas despesas do período, com destaque para os cinco maiores que são TRT da 2ª, TST, TRT da 3ª, TRT da 4ª e TRT da 15ª Região.

Tabela 8.16 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Por Tribunal RS Milhões

Jurisdicção	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	Var Absoluta
TRT2 - SP	187,11	153,47	21,92%	13,44%	33,64
TST - DF	160,40	136,41	17,59%	11,52%	23,99
TRT3 - MG	126,28	89,00	41,89%	9,07%	37,28
TRT4 - RS	118,27	95,36	24,02%	8,50%	22,91
TRT15 - Campinas/SP	116,69	89,93	29,76%	8,38%	26,76
TRT5 - BA	88,15	62,29	41,52%	6,33%	25,86
TRT1 - RJ	68,43	63,94	7,02%	4,92%	4,49
TRT10 - DF/TO	56,34	47,42	18,81%	4,05%	8,92
TRT6 - PE	54,19	47,49	14,11%	3,89%	6,70
TRT9 - PR	44,75	42,05	6,42%	3,22%	2,70
TRT8 - AP/PA	44,74	40,04	11,74%	3,21%	4,70
TRT12 - SC	36,15	26,03	38,88%	2,60%	10,12
TRT18 - GO	29,97	25,95	15,49%	2,15%	4,02
TRT11 - AM/RR	29,94	25,49	17,46%	2,15%	4,45
TRT13 - PB	27,71	24,42	13,47%	1,99%	3,29
TRT14 - AC/RO	27,38	22,38	22,34%	1,97%	5,00
TRT24 - MS	25,44	20,56	23,74%	1,83%	4,88
TRT17 - ES	24,45	19,21	27,28%	1,76%	5,24
TRT7 - CE	23,00	17,75	29,58%	1,65%	5,25
TRT20 - SE	19,08	14,72	29,62%	1,37%	4,36
TRT16 - MA	17,77	14,02	26,75%	1,28%	3,75
TRT23 - MT	17,73	15,96	11,09%	1,27%	1,77
TRT21 - RN	17,30	12,83	34,84%	1,24%	4,47
TRT19 - AL	15,43	13,96	10,53%	1,11%	1,47
TRT22 - PI	15,19	15,06	0,86%	1,09%	0,13
CSJT - DF	0,00	0,00	0,00%		0,00
Total	1.391,90	1.135,73	22,56%	100,00%	256,17

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 8.16 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2023/2022

Feita uma análise mais detalhada das despesas com serviços e de uso de materiais de consumo, tem-se o seguinte:

a) Serviços – Composição:

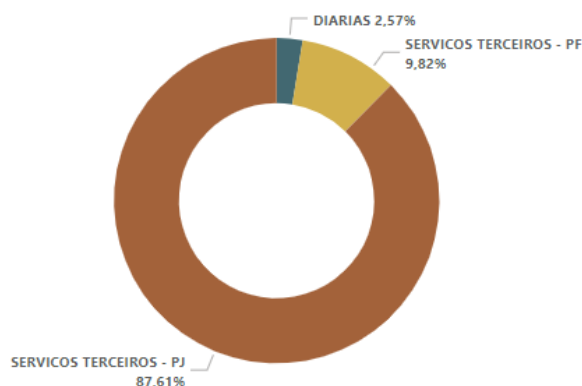
Houve aumento de 24,44% nas despesas com serviços, correspondentes a R\$ 216,11 milhões, conforme se observa na tabela 8.17. Os serviços contratados de pessoas jurídicas foram impactados com o aumento dos recursos destinados ao benefício Assistência Médica e Odontológica para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, conforme Ato CSJT.GP.SG nº 8/2022, de forma que as despesas de Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais foram as mais afetadas. Os gastos com Assistência Médico-hospitalar aumentaram, em média, 27% nos períodos comparados.

Tabela 8.17 - VPD - Serviços

CCon - Título (4)	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	Var Absoluta
SERVICOS TERCEIROS - PJ	1.100,18	884,07	24,44%	87,61%	216,11
SERVICOS TERCEIROS - PF	123,34	97,09	27,04%	9,82%	26,25
DIARIAS	32,25	19,00	69,74%	2,57%	13,25
Total	1.255,76	1.000,17	25,55%	100,00%	255,59

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 8.17 - VPD - Serviços



Fonte: SIAFI 2023/2022

Nota-se também na tabela 8.17 e no gráfico 8.17 a relevância e representatividade das despesas com contratações de serviços de terceiros de pessoas jurídicas, dado o porte e as necessidades dos tribunais.

b) Uso de Bens de Consumo – Composição:

O aumento no consumo de materiais alcançou 19,35% no período, enquanto que a distribuição de materiais gratuitos aumentou em 47,62%, conforme tabela 8.18. Nota-se que todos os materiais de consumo tiveram aumentos, com exceção de materiais farmacológicos, onde a queda é potencialmente explicada pelos efeitos do fim da pandemia do Covid19. Os materiais mais demandados foram os materiais que se encontravam estocados, os de consumo imediato e os combustíveis e lubrificantes. Já o aumento do consumo dos materiais de distribuição gratuita denota o retorno do trabalho presencial e, conseqüentemente, das festividades e homenagens.

Tabela 8.18 - VPD - Uso de Materiais de Consumo R\$ Milhões

CCon - Título (4)	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	Var Absoluta
CONSUMO DE MATERIAIS	30,35	25,43	19,35%	99,00%	4,92
CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS - ALMOXARIFADO	14,23	12,46	14,21%	46,41%	1,77
MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO	7,99	5,88	35,88%	26,08%	2,11
CONSUMO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3,48	3,24	7,41%	11,34%	0,24
CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2,62	2,01	30,35%	8,56%	0,61
CONSUMO DE GENEROS DE ALIMENTACAO	1,26	0,87	44,83%	4,10%	0,39
CONSUMO DE MATERIAL FARMACOLOGICO	0,55	0,71	-22,54%	1,80%	-0,16
CONSUMO DE MATERIAL HOSPITALAR	0,16	0,18	-11,11%	0,51%	-0,02
CONSUMO DE OUTROS MATERIAIS	0,03	0,10	-70,00%	0,11%	-0,07
CONSUMO DE MATERIAL DE USO DURADOURO	0,02	0,00	100,00%	0,07%	0,02
CONSUMO DE SOFTWARES DE BASE	0,01	0,00	100,00%	0,02%	0,01
MATERIAL DE CARATER SECRETO OU RESERVADO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATUITO	0,31	0,21	47,62%	1,00%	0,10
DISTRIBUICAO DE MATERIAL GRATUITO	0,31	0,21	47,62%	1,00%	0,10
Total	30,65	25,64	19,54%	100,00%	5,01

Fonte: SIAFI 2023/2022

De acordo com a tabela 8.19 e gráfico 8.18 apenas 4 tribunais tiveram redução de consumo de material no período analisado (TRT13 – PB, TRT23 – MT, TRT3 – MG, e TRT1 – RJ) em razão de somente terem intensificado o retorno ao trabalho presencial a partir do final de março/2022.

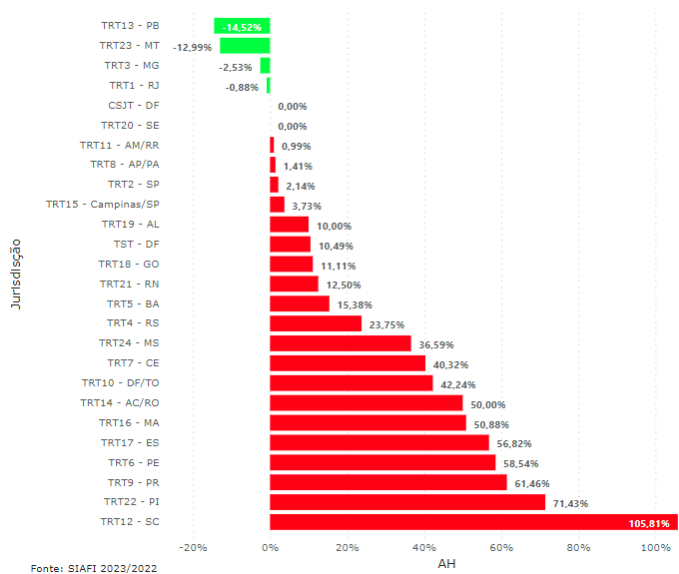
Tabela 8.19 - VPD - Uso de Materiais de Consumo - Por Tribunal

RS Milhões

Jurisdição	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	Var Absoluta
TRT12 - SC	1,77	0,86	105,81%	5,79%	0,91
TRT22 - PI	0,72	0,42	71,43%	2,36%	0,30
TRT9 - PR	1,55	0,96	61,46%	5,04%	0,59
TRT6 - PE	1,95	1,23	58,54%	6,35%	0,72
TRT17 - ES	0,69	0,44	56,82%	2,24%	0,25
TRT16 - MA	0,86	0,57	50,88%	2,82%	0,29
TRT14 - AC/RO	0,30	0,20	50,00%	0,99%	0,10
TRT10 - DF/TO	1,65	1,16	42,24%	5,39%	0,49
TRT7 - CE	0,87	0,62	40,32%	2,84%	0,25
TRT24 - MS	1,12	0,82	36,59%	3,65%	0,30
TRT4 - RS	0,99	0,80	23,75%	3,24%	0,19
TRT5 - BA	1,05	0,91	15,38%	3,43%	0,14
TRT21 - RN	0,45	0,40	12,50%	1,46%	0,05
TRT18 - GO	1,00	0,90	11,11%	3,26%	0,10
TST - DF	3,16	2,86	10,49%	10,32%	0,30
TRT19 - AL	0,55	0,50	10,00%	1,78%	0,05
TRT15 - Campinas/SP	3,06	2,95	3,73%	9,98%	0,11
TRT2 - SP	2,87	2,81	2,14%	9,37%	0,06
TRT8 - AP/PA	1,44	1,42	1,41%	4,70%	0,02
TRT11 - AM/RR	1,02	1,01	0,99%	3,32%	0,01
CSJT - DF	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRT20 - SE	0,49	0,49	0,00%	1,59%	0,00
TRT1 - RJ	1,13	1,14	-0,88%	3,67%	-0,01
TRT3 - MG	0,77	0,79	-2,53%	2,51%	-0,02
TRT23 - MT	0,67	0,77	-12,99%	2,18%	-0,10
TRT13 - PB	0,53	0,62	-14,52%	1,73%	-0,09
Total	30,65	25,64	19,54%	100,00%	5,01

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 8.18 - VPD - Uso de Materiais de Consumo - Por Tribunal

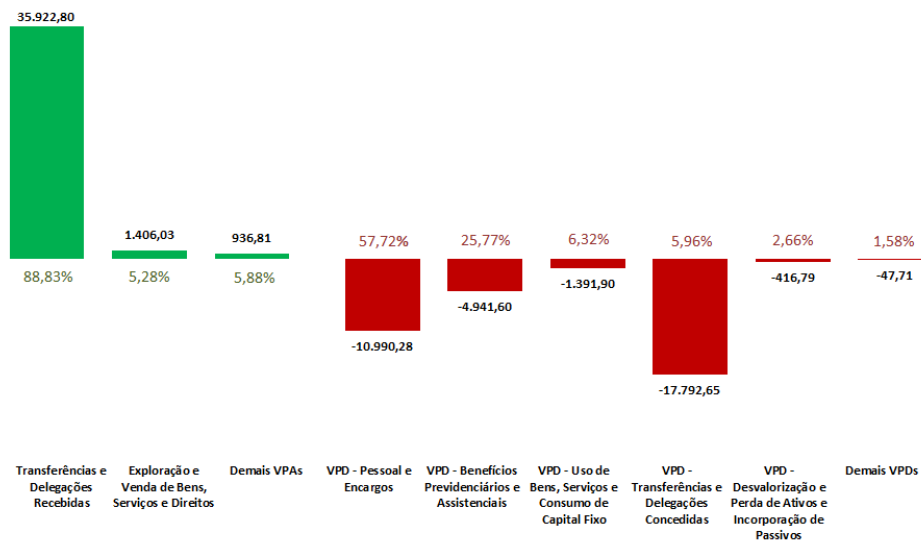


Fonte: SIAFI 2023/2022

Consolidação das VPAs e VPDs

Quando aplicada a consolidação das VPAs e VPDs assumidas pela Justiça do Trabalho, o valor de R\$ 5,45 bilhões é excluído da VPA Transferências e Delegações Recebidas e da VPD Transferências e Delegações Concedidas. Isso acontece porque esse valor se refere às transações efetuadas entre as unidades da Justiça do Trabalho e corresponde, majoritariamente, aos sub-repasses concedidos pela setorial financeira e recebidos pelos tribunais do trabalho. O Gráfico 8.19, abaixo, ilustra as VPAs e VPDs quando efetuada essa consolidação.

Gráfico 8.19 – VPAs e VPDs da Justiça do Trabalho em 30/09/2023 (consolidação)



Fonte: SIAFI 2023/2022

A mudança com a consolidação das variações patrimoniais é apenas qualitativa, uma vez que o Superávit do semestre permanece R\$ 1.780,64 milhões. A consolidação permite verificar que a principal VPD do órgão é Pessoal e Encargos, representando 57,72% de todas as VPDs, seguida pela VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, representando 25,77% de todas as VPDs. Sendo assim, as despesas para manter o seu pessoal ativo e inativo é 83,49% do total incorrido no período.

Nota 9 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado da confrontação entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo Art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ao final do terceiro trimestre de 2023, as receitas realizadas ou arrecadadas montaram a quantia de R\$ 1.768,67 milhões (Tabela 9.1), enquanto que as despesas empenhadas alcançaram um montante de R\$ 22.846,07 milhões (Tabela 9.2), ocasionando um **resultado orçamentário deficitário de R\$ 21.077,40 milhões** no período.

Tabela 9.1 - Receitas Realizadas - Composição

CCon - Título (4)	R\$ Milhões				
	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	Var Absoluta
RECEITA REALIZADA	6.401,91	4.305,70	48,68%	361,96%	2.096,21
* = RECEITA REALIZADA	6.401,91	4.305,70	48,68%	361,96%	2.096,21
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA	-4.633,24	-2.879,82	60,89%	-261,96%	-1.753,42
* = OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA	-0,01	-0,03	-66,67%	0,00%	0,02
* = RESTITUIÇÕES	-23,38	-5,94	293,60%	-1,32%	-17,44
* = RETIFICAÇÕES	-4.609,85	-2.873,86	60,41%	-260,64%	-1.735,99
Total	1.768,67	1.425,88	24,04%	100,00%	342,79

Fonte: SIAFI 2023/2022

Tabela 9.2 - Despesas Empenhadas - Composição

Categoria	R\$ Milhões				
	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	Var Absoluta
	1,21	0,00	100,00%	0,00	1,21
Despesas Correntes	22.573,37	20.939,43	7,80%	0,11	1.633,94
Despesas de Capital	271,48	101,95	166,29%	0,00	169,53
Total	22.846,07	21.041,38	8,58%	0,11	1.804,69

Fonte: SIAFI 2023/2022

O resultado deficitário nos órgãos do Poder Judiciário é comum, considerando que o custeamento de suas despesas é realizado pelo Tesouro Nacional, por meio de tributos federais sem destinação específica. De acordo com informações extraídas da Tabela 9.3, o empenho de despesas alcançou 86,63% da dotação atualizada de R\$ 26.017,24 milhões, enquanto que a realização de receitas superou em R\$ 1.450,58 milhões a previsão atualizada de arrecadação, conforme se depreende do Balanço Orçamentário.

9.3 - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (LOA + CRÉDITOS ADICIONAIS)

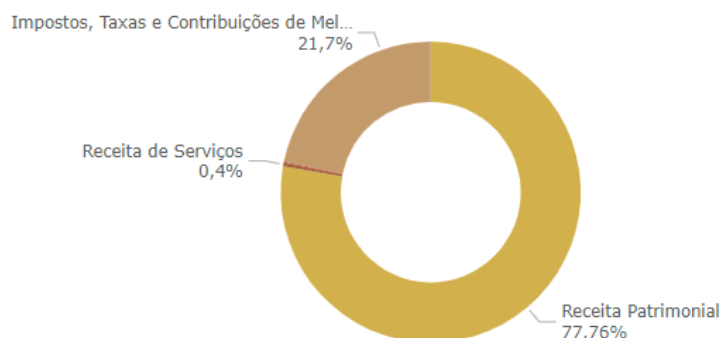
Grupo Despesa	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b)/(a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c)/(b)	Despesas Pagas (d)	% (d)/(c)
Pessoal e Encargos Sociais	21.424,78	19.197,31	89,60%	14.416,74	75,10%	14.152,59	98,17%
Outras Despesas Correntes	4.170,34	3.069,36	73,60%	2.194,58	71,50%	2.155,05	98,20%
Investimentos	422,12	271,48	64,31%	111,26	40,98%	106,43	95,66%
Total	26.017,24	22.538,16	86,63%	16.722,59	74,20%	16.414,07	98,16%

Fonte: SIAFI 2023/2022

Receitas

As receitas realizadas no terceiro trimestre de 2023 em comparação ao mesmo período de 2022 estão distribuídas nas categorias apresentadas na Tabela 9.4 e Gráficas 9.1, detalhados a seguir:

Gráfico 9.1 - Receitas Realizadas por Origem



Fonte: SIAFI 2023/2022

Conforme é possível observar houve um acréscimo na arrecadação das receitas em 24,04% no período, o que corresponde ao valor de R\$ 342,79 milhões. A variação é resultado, principalmente, do aumento de R\$ 320,54 milhões nas Receitas Patrimoniais de Cessão de Direitos.

Tabela 9.4 - Receitas Realizadas por Origem

Categoria	30/09/2023	30/09/2022	AH	R\$ Milhões	
				AV	Var Absoluta
Receitas Correntes	1.768,61	1.425,88	24,04%	100,00%	342,73
Receita Patrimonial	1.375,27	1.054,84	30,38%	77,76%	320,43
Cessão de Direitos	1.365,77	1.045,23	30,67%	77,22%	320,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9,50	9,61	-1,14%	0,54%	-0,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	383,79	357,28	7,42%	21,70%	26,51
Taxas	383,79	357,28	7,42%	21,70%	26,51
Receita de Serviços	6,99	7,68	-8,98%	0,40%	-0,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6,99	7,69	-9,10%	0,40%	-0,70
Outros Serviços	0,01	-0,01	-200,00%	0,00%	0,02
Outras Receitas Correntes	2,56	6,09	-57,96%	0,14%	-3,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2,52	6,02	-58,14%	0,14%	-3,50
Demais Receitas Correntes	0,04	0,04	0,00%	0,00%	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,01	0,03	-66,67%	0,00%	-0,02
Transferências Correntes	0,00	-0,01	-100,00%	0,00%	0,01
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	-0,01	-100,00%	0,00%	0,01
Receitas de Capital	0,05	0,00	100,00%	0,00%	0,05
Alienação de Bens	0,05	0,00	100,00%	0,00%	0,05
Alienação de Bens Móveis	0,05	0,00	100,00%	0,00%	0,05
Total	1.768,67	1.425,88	24,04%	100,00%	342,79

Fonte: SIAFI 2023/2022

As Receitas de Cessão de Direitos dizem respeito à remuneração obtida a partir dos depósitos judiciais mantidos sob custódia em instituições financeiras oficiais, conforme estabelecido nos Termos de Cooperação celebrados com estas entidades.

No terceiro trimestre de 2023, essa remuneração totalizou R\$ 1.365,77 milhões e corresponde a 77,22% do total das receitas realizadas, conforme Tabela

9.4. A elevação ou aumento no montante dessa arrecadação é proveniente da remuneração decorrente do aumento do volume da arrecadação originário destes depósitos judiciais. Apesar da ocorrência da redução gradual da Meta Selic, apresentando taxas decrescentes entre o período analisado, que declinou de 13,75% a.a. em setembro de 2022 (com índice de remuneração 0,2034% a.m.) para 13,25% a.a. no terceiro trimestre de 2023 (com índice de remuneração 0,1960% a.m.), conforme pode ser observado na Tabela 9.5.

Essas receitas são recolhidas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal para a Justiça do Trabalho como recursos de cessão de direitos e, desde 2020, o critério de remuneração destes depósitos judiciais está também vinculado à variação da taxa Selic nos moldes dos Contratos IN/CSJT-001/2021 e Contrato IN/CSJT-002/2021 e seus Primeiros Termos Aditivos de Contrato. A regra atual para a remuneração é a seguinte:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em contrapartida aos serviços bancários ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, nos termos dos Parágrafos Terceiro, Quarto e Quinto desta cláusula, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, do mês imediatamente anterior, estando excluídos para efeito de apuração da MSD os depósitos judiciais recursais, na forma do Parágrafo Quarto da Cláusula Sétima. (...)

Parágrafo Terceiro: *Na hipótese de a Meta Selic ser superior a 12% a.a., estabelecem as partes que a cada variação de 0,25% sobre a Meta Selic incidirá a majoração na proporção de 0,0037% sobre o Índice de Remuneração (a.m.) imediatamente anterior de forma cumulativa. Nos casos em que a Meta Selic for igual ou inferior a 12% a.a. deverão ser aplicados os seguintes índices de remuneração mensal:*

Tabela 9.5 - Tabela de Índices de Remuneração

Selic (a.a)	Índice (a.m.)	Selic (a.a)	Índice (a.m.)	Selic (a.a)	Índice (a.m.)
13,75%	0,2034%	9,50%	0,1405%	5,25%	0,0780%
13,50%	0,1997%	9,25%	0,1368%	5,00%	0,0750%
13,25%	0,1960%	9,00%	0,1331%	4,75%	0,0710%
13,00%	0,1923%	8,75%	0,1294%	4,50%	0,0675%
12,75%	0,1886%	8,50%	0,1257%	4,25%	0,0640%
12,50%	0,1849%	8,25%	0,1220%	4,00%	0,0600%
12,25%	0,1812%	8,00%	0,1183%	3,75%	0,0550%
12,00%	0,1775%	7,75%	0,1146%	3,50%	0,0525%
11,75%	0,1738%	7,50%	0,1109%	3,25%	0,0490%
11,50%	0,1701%	7,25%	0,1072%	3,00%	0,0450%
11,25%	0,1664%	7,00%	0,1035%	2,75%	0,0413%
11,00%	0,1627%	6,75%	0,0998%	2,50%	0,0375%
10,75%	0,1590%	6,50%	0,0961%	2,25%	0,0338%
10,50%	0,1553%	6,25%	0,0924%	2,00%	0,0300%
10,25%	0,1516%	6,00%	0,0887%	1,75%	0,0263%
10,00%	0,1479%	5,75%	0,0850%	1,50%	0,0225%
9,75%	0,1442%	5,50%	0,0825%	1,25%	0,0188%
				1,00%	0,0150%

Fonte: SEOFI/CSJT

As receitas tributárias aumentaram em R\$ 26,51 milhões (custas e emolumentos decorrentes da atividade jurisdicional do estado) e as outras receitas correntes tiveram redução de R\$ 3,53 milhões, conforme pode ser verificado na Tabela 9.2. Essa diminuição decorreu da declaração de inconstitucionalidade (STF ADI nº 5751) da lei 13.463/2017 que previa o cancelamento dos precatórios e as RPVs federais expedidos, depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial e ainda não resgatados pelos credores. A classificação corresponde, essencialmente, à espécie a Indenizações, Restituições e Ressarcimentos.

Ainda observa-se uma redução de R\$ 0,69 milhões na Receita de Serviços. Essa diminuição se deve ao fato de uma menor quantidade de tribunais estarem realizando concursos para seleção de novos servidores. Essas taxas são reconhecidas como Receita de Serviços Administrativos.

Despesas

De acordo com o Art. 58 da Lei nº 4.320/1964, empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Na fase de empenho da despesa pública ainda não é possível afirmar se a despesa foi efetivamente realizada, ou seja, não há condições de asseverar se o bem ou material adquirido foi entregue pelo seu fornecedor ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado pelo contratado. Somente é possível afirmar que os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual estão reservados, assegurados para a realização de alguma finalidade pública, tendo como executante determinado fornecedor de bens e serviços demandado pela Administração Pública.

	R\$ Milhões				
Categoria	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	Var Absoluta
Despesas Correntes	22.573,37	20.939,43	7,80%	98,81%	1.633,94
Pessoal e Encargos Sociais	19.503,40	18.376,28	6,13%	85,37%	1.127,12
Outras Despesas Correntes	3.069,97	2.563,15	19,77%	13,44%	506,82
Despesas de Capital	271,48	101,95	166,29%	1,19%	169,53
Investimentos	271,48	101,95	166,29%	1,19%	169,53
Total	1,21	0,00	100,00%	0,01%	1,21
Total	22.846,07	21.041,38	8,58%	100,00%	1.804,69

Fonte: SIAFI 2023/2022

O valor empenhado de despesas no terceiro trimestre de 2023 totalizou R\$ 22.846,07 milhões. Já no segundo trimestre de 2022, tal fase da execução da despesa pública alcançou R\$ 21.041,38 milhões, ou seja, uma diferença a maior de R\$ 1.804,69 milhões, o que representou aumento de 8,58% entre os dois períodos, conforme Tabela 9.6.

Conforme Tabela 9.6, houve acréscimo de 6,13% nas despesas empenhadas

com pessoal no período, refletindo, principalmente, o reajuste da remuneração dos servidores do judiciário estabelecido pela Lei nº 14.523/2023, cuja primeira parcela foi paga a partir do dia 1º de fevereiro, na razão de 6%.

As Outras Despesas Correntes são referentes a custeio para o funcionamento da Justiça do Trabalho e tiveram aumentos no período analisado. A Tabela 9.7 indica as respectivas variações de despesas empenhadas, por elementos de despesas, que apresentam aumento de 19,79% no período, em razão do retorno dos servidores ao trabalho presencial.

Tabela 9.7 - Despesas de Custeio Empenhadas

R\$ Milhões

Grupo	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	Var Absoluta
Outras Despesas Correntes	3.069,97	2.562,84	19,79%	100,00%	507,13
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	844,77	762,52	10,79%	27,52%	82,25
AUXILIO-ALIMENTACAO	613,85	475,52	29,09%	20,00%	138,33
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	492,52	428,08	15,05%	16,04%	64,44
INDENIZACOES E RESTITUICOES	407,94	317,77	28,38%	13,29%	90,17
OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	211,05	153,08	37,87%	6,87%	57,97
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	168,89	153,10	10,31%	5,50%	15,79
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	149,40	136,36	9,56%	4,87%	13,04
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	41,13	24,16	70,24%	1,34%	16,97
MATERIAL DE CONSUMO	37,21	33,03	12,66%	1,21%	4,18
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	35,56	25,82	37,72%	1,16%	9,74
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	24,46	14,38	70,10%	0,80%	10,08
OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	17,36	16,76	3,58%	0,57%	0,60
AUXILIO-TRANSPORTE	13,11	10,49	24,98%	0,43%	2,62
SERVICOS DE CONSULTORIA	3,73	3,94	-5,33%	0,12%	-0,21
APLIC DIRETA - CONS PUB ENTE NAO PARTÍCIPE	3,67	3,60	1,94%	0,12%	0,07
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3,07	2,71	13,28%	0,10%	0,36
SENTENCAS JUDICIAIS	1,01	0,25	304,00%	0,03%	0,76
PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	0,41	0,32	28,12%	0,01%	0,09
MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA	0,36	0,40	-10,00%	0,01%	-0,04
RESSARC. DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,29	0,23	26,09%	0,01%	0,06
PENSOES ESPECIAIS	0,09	0,09	0,00%	0,00%	0,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	0,08	0,24	-66,67%	0,00%	-0,16
Total	3.069,97	2.562,84	19,79%	100,00%	507,13

Fonte: SIAFI 2023/2022

As despesas de capital empenhadas, compostas exclusivamente por investimentos, foram aumentadas em 166,29% no período (Tabela 9.6), ou seja, R\$ 169,53 milhões, representando modernização de ativos (equipamentos, softwares e instalações) nas unidades da Justiça do Trabalho.

A seguir Tabela 9.8 com os investimentos mais relevantes no período:

Tabela 9.8 - Investimentos mais relevantes - Despesas Empenhadas

UG Executora	Nota de Empenho	Valor	AV	Justificativas
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - BA	2023NE000536	49,34	18,17%	Reforma geral do Complexo Empresarial 2 de Julho, situado na Rua Ivonne Silveira, nº 248, Paralela, Salvador/BA, para implantação de todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRTS.
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP	2023NE000664	12,20	4,49%	Aquisição de microcomputadores
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO	2023NE000326	9,82	3,62%	Serviços de reforma, sem acréscimo de área construída, para modernização e adequação da infraestrutura física do Fórum Trabalhista de Goiânia
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ	2023NE000549	9,30	3,43%	Aquisição de Notebooks Ultrapotáveis
Tribunal Superior do Trabalho - TST	2023NE000198	8,12	2,99%	Aquisição de microcomputadores
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - RS	2023NE400800	7,91	2,91%	Construção de prédio - Foro Trabalhista de Rio Grande.
Demais Investimentos		174,79	64,38%	
Total		271,48	100,00%	

Fonte: SIAFI 2023/2022

Extrai-se das informações da Tabela 9.9 abaixo que na execução dos créditos originários, provenientes da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 e de créditos adicionais, houve empenho de 86,63% da dotação atualizada; 74,20% de liquidação daquilo que foi empenhado; e 98,16% de pagamento do que foi liquidado.

R\$ Milhões

Tabela 9.9 - Execução da Despesa por Origem do Crédito

Dotação/Provisão/Destaque (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b)/(a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c)/(b)	Despesas Pagas (d)	% (d)/(c)
26.628,26	22.846,07	85,80%	17.020,65	74,50%	16.710,05	98,18%

CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (LOA + CRÉDITOS ADICIONAIS)

Grupo Despesa	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b)/(a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c)/(b)	Despesas Pagas (d)	% (d)/(c)
Pessoal e Encargos Sociais	21.424,78	19.197,31	89,60%	14.416,74	75,10%	14.152,59	98,17%
Outras Despesas Correntes	4.170,34	3.069,36	73,60%	2.194,58	71,50%	2.155,05	98,20%
Investimentos	422,12	271,48	64,31%	111,26	40,98%	106,43	95,66%
Total	26.017,24	22.538,16	86,63%	16.722,59	74,20%	16.414,07	98,16%

CRÉDITOS PROVENIENTES DE DESCENTRALIZAÇÃO (Outros Órgãos da Administração Direta e Indireta)

Grupo Despesa	Provisão/Destaque (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b)/(a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c)/(b)	Despesas Pagas (d)	% (d)/(c)
Pessoal e Encargos Sociais	606,07	306,09	50,50%	296,92	97,00%	294,83	99,30%
Outras Despesas Correntes	4,95	1,82	36,77%	1,14	62,64%	1,14	100,00%
Total	611,02	307,91	50,39%	298,06	96,80%	295,98	99,30%

Fonte: SIAFI 2023/2022

Já a execução dos créditos provenientes de descentralização para pagamentos de Sentenças Judiciais e de algumas ações executadas pelas unidades da Justiça do Trabalho com orçamento de outros órgãos federais (a exemplo do Tribunal Superior Eleitoral, Supremo Tribunal Federal, Universidade e Institutos Federais, Encargos Financeiros da União, etc.), empenhou-se 50,39% das provisões e destaques, liquidou-se 96,80% do empenhado e pagou-se 99,30% do liquidado. O baixo percentual de empenho nas descentralizações é decorrente da política de empenhar apenas quando recebido o financeiro; e a liquidação depende do beneficiário estar legalmente apto para o imediato recebimento.

O índice geral de pagamentos em relação às liquidações foi de 98,18% e, com isso, nota-se o esforço dos Tribunais em realizar os pagamentos tão logo as despesas sejam liquidadas.

Nota 10 - Restos a Pagar

Segundo o Art. 36, da Lei 4.320/1964, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Resumidamente, as primeiras são aquelas despesas que, no momento da inscrição, já tinham passado pela liquidação, ou seja, o bem ou serviços já foram entregues e estão apenas pendentes de pagamento. As segundas se referem a empenhos que foram emitidos, mas o bem ainda não foi entregue ou o serviço concluído.

Quanto aos Restos a Pagar, os seus pagamentos concorrem com o limite estabelecido pelo regime fiscal da União para as despesas primárias e, por isso, há esforços dos Tribunais para reduzir tanto os saldos acumulados quanto às novas inscrições desde a vigência da emenda constitucional n.º 95/2016.

Nas Tabelas abaixo 10.1, 10.2 e 10.3, é demonstrada a execução dos restos a pagar por ano de emissão das respectivas notas de empenhos.

Tabela 10.1 - Restos a Pagar Processados - Execução

							R\$ Milhões	
Ano Empenho	Saldo Inicial	(-) Pagamentos	(-) Cancelamentos	Saldo a Pagar	AH	AV	Var Absoluta	
2011	5,68	0,00	0,00	5,68	0,00%	29,60%	0,00	
2015	1,59	0,00	0,00	1,59	0,00%	8,29%	0,00	
2016	0,01	0,00	0,00	0,00	-100,00%	0,00%	-0,01	
2017	0,03	0,02	0,00	0,01	-66,67%	0,05%	-0,02	
2018	0,07	0,00	0,00	0,07	0,00%	0,36%	0,00	
2019	9,05	0,03	0,00	9,02	-0,33%	47,00%	-0,03	
2020	0,38	0,25	0,00	0,12	-68,42%	0,63%	-0,26	
2021	2,34	0,15	0,07	2,13	-8,97%	11,10%	-0,21	
2022	19,63	18,97	0,10	0,56	-97,15%	2,92%	-19,07	
Total	38,78	19,43	0,17	19,19	-50,52%	100,00%	-19,59	

Fonte: SIAFI 2023/2022

Tabela 10.2 - Restos a Pagar Não Processados - Execução

							R\$ Milhões	
Ano Empenho	Saldo Inicial	Liquidados	(-) Pagamentos	(-) Cancelamentos	Saldo a Pagar	AH	AV	Var Absoluta
2020	2,24	0,02	0,02	1,98	0,24	-89,29%	0,45%	-2,00
2021	18,15	7,77	7,77	3,44	6,94	-61,76%	12,95%	-11,21
2022	239,44	157,96	156,35	36,66	46,43	-80,61%	86,62%	-193,01
Total	259,82	165,75	164,14	42,08	53,60	-79,37%	100,00%	-206,22

Fonte: SIAFI 2023/2022

Tabela 10.3 - Restos a Pagar (Proc. e Não Proc.) - Execução

						R\$ Milhões	
Saldo Inicial	(-) Pagamentos	(-) Cancelamentos	Saldo a Pagar	AH	Var Absoluta		
298,60	183,57	42,25	72,79	-75,62%	-225,81		

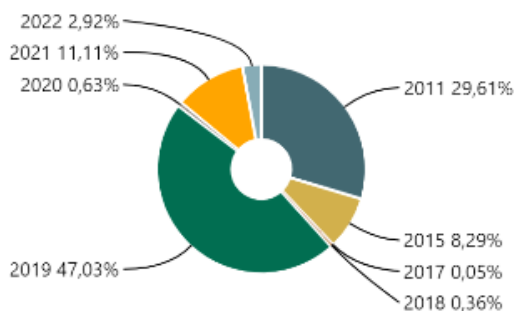
Fonte: SIAFI 2023/2022

10.1 - Restos a Pagar Processados

Do total inicial de Restos a Pagar processados R\$ 38,78 milhões, conforme Tabela 10.1, foram pagos R\$ 19,43 milhões, equivalentes a 50,01%, e cancelados R\$ 0,17 milhão, correspondentes a 0,44%, restando saldo a pagar de R\$ 19,19 milhões,

redução de 50,52% no período analisado. Observa-se que 29,60% dos estoques de processados são de empenhos inscritos no exercício de 2011, conforme Tabela 10.1 e Gráfico 10.1.

Gráfico 10.1 - Restos a Pagar Processados - Execução



Fonte: SIAFI 2023/2022

A Tabela 10.4 abaixo demonstra que esta inscrição foi significativamente impactada pelo precatório do TRT da 8ª Região que teve sua exigibilidade suspensa pelo STF. Somente este precatório representa 14,62% de todo saldo dos restos a pagar processados da Justiça do Trabalho em 31/06/2023. Destaca-se, ainda, o valor de R\$ 1,59 milhão de 2015 e R\$ 8,64 milhões de 2019, referente ao precatórios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, também, em fase de julgamento, representando ambos 26,39% do total do saldo a pagar, dos restos a pagar processados.

Tabela 10.4 - Justificativas para Permanência de Restos a Pagar - Processados

UG Executora	Nota de Empenho	Valor	%	Justificativas	R\$ Milhões
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA e AP	2011NE000603	5,67	14,62%	Trata-se de precatórios - o processo 0115600-28.1991.5.08.0005 encontra-se suspenso por recurso extraordinário com repercussão geral no STF e o processo 0010081-10.2013.5.08.0000 encontra-se conclusos para voto/decisão (gabinete da Ministra Maria Helena Mallmann) no TST.	
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ	2015NE002144	1,59	4,10%	Trata-se de precatório, processo nº 0007142-18.2014.5.01.0000 (0100200-27.1991.5.01.0018 AP) que se encontra aguardando o julgamento do agravo de instrumento interposto pela UNIRIO – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região "negou seguimento ao recurso de revista, em que a recorrente é a UNIRIO", conforme os elementos dos autos.	
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ	2019NE002779	8,64	22,29%	Trata-se de precatório da Administração Indireta Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ Precatório nº 0001280-56.2020.5.01.0000	
Demais TRTs	-	22,88	58,99%	-	
Total		38,78	100,00%		

Fonte: SIAFI 2023/2022

10.2 - Restos a Pagar Não Processados

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados (inscritos até 2022, conforme Tabela 10.2), do saldo de R\$ 259,82 milhões em 31/12/2022, foram liquidados e pagos em 2023 R\$ 164,14 milhões, correspondentes a 63,17% do saldo inicial e foram

cancelados R\$ 42,08 milhões (16,20% do saldo inicial), restando, então, saldo a pagar (liquidados e não liquidados) em 30/09/2023 de R\$ 53,60 milhões (20,63%). Portanto, houve redução de 79,37% no período analisado. O valor de Restos a Pagar Não Processados que foi liquidado e ainda consta a pagar é de R\$ 1,61 milhões (ou seja, 0,62% do saldo inicial).

Ainda, em relação aos Restos a Pagar Não Processados, percebe-se que 92,15% do saldo são relativos aos empenhos inscritos em 2022, cujo saldo ao final de 30/09/2023 foi de R\$ 46,43 milhões. Houve redução de 80,61% em relação ao saldo inicial destes empenhos.

Assim, em relação ao saldo total de restos a pagar (processados e não processados), conclui-se, com base no gráfico 10.3, que, de forma geral, os saldos de empenhos inscritos até 2022 estão sendo geridos com intuito de redução, pois foram pagos 61,48% e cancelados 14,15%, ou seja, queda do saldo inicial em relação ao saldo final de 75,62% no terceiro trimestre de 2023.

Nota 11 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Para a Justiça do Trabalho, a Demonstração dos Fluxos de Caixa é uma das demonstrações contábeis que identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período coberto pelas demonstrações contábeis (ou exercício financeiro), bem como o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade pública obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro. Conforme evidenciado na tabela 11.1 (abaixo), verificou-se um decréscimo de 0,48%, correspondente a R\$ 15,32 milhões, na geração líquida de caixa no período analisado.

O resultado do fluxo de atividades operacionais foi positivo em R\$ 3.356,97 milhões, na tabela 11.1 é possível verificar que houve aumento de R\$ 87,13 milhões quando comparado ao mesmo período de 2022.

Tabela 11.1 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

FLUXOS	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Atividades Operacionais	3.356,97	3.269,84	2,66%	105,10%	87,13
Atividades de Investimento	-162,93	-60,48	-169,39%	-5,10%	102,45
Atividades de Financiamento	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TOTAL	3.194,04	3.209,36	(0,48%)	100,00%	-15,32

Fonte: SIAFI 2023/2022

Ao analisar a Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (Tabela 11.1) constata-se que, até setembro de 2023 a Justiça do Trabalho não apresentou fluxo de atividades de financiamento.

Tabela 11.2 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – Composição

CONTA CONTÁBIL	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
INGRESSOS	37.884,72	35.974,21	5,31%	100,00%	1.910,51
Receitas Derivadas e Originárias	1.768,61	1.425,89	24,04%	4,67%	342,72
Transferências Correntes Recebidas	0,00	-0,01	(100,00%)	- %	0,01
Outros Ingressos Operacionais	36.116,11	34.548,33	4,54%	95,33%	1.567,78
(-) DESEMBOLSOS	34.527,75	32.704,36	5,58%	100,00%	1.823,39
Pessoal e Demais Despesas	15.339,26	14.131,56	8,55%	44,43%	1.207,70
Transferências Concedidas	1.390,24	1.526,68	(8,94%)	4,03%	-136,44
Outros Desembolsos das Operações	17.798,25	17.046,12	4,41%	51,55%	752,13
TOTAL	3.356,97	3.269,85	100,00%	100,00%	87,12

Fonte: SIAFI 2023/2022

Conforme explicitado na tabela 11.2, os Ingressos provenientes dos Fluxos de Atividades Operacionais foram compostos, majoritariamente, por Outros Ingressos Operacionais (transferências recebidas do Tesouro Nacional), as quais somaram R\$ 36.116,11 milhões. Tal montante corresponde a 95,33% do total de ingressos de atividades operacionais no período e destina-se ao custeio e pagamento das obrigações da Justiça do Trabalho.

No período analisado, foi registrado um aumento de 24,04% nos ingressos provenientes de Receitas Derivadas e Originárias. Esse aumento, em grande parte, pode ser atribuído ao expressivo crescimento na arrecadação da Receita Patrimonial, que inclui as Receitas de Cessão de Direitos. Durante o período analisado, a Receita Patrimonial apresentou valores de R\$ 1.375,27 milhões, o que representa um acréscimo de 30,37% em relação ao período anterior, no qual foram arrecadados R\$ 1.054,84 milhões.

De acordo com a tabela 11.2 o fluxo de atividades operacionais apresentou um resultado positivo de R\$ 3.356,97 milhões, representando um aumento de R\$ 87,12 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior. Esse aumento foi impulsionado principalmente pelo incremento nos Outros Ingressos Operacionais, cujo valor superou o aumento dos Desembolsos Operacionais, e também pelo aumento nas Receitas Derivadas e Originárias, que foi determinado pelo mesmo fator mencionado anteriormente.

Além disso, observa-se na tabela 11.3, que foi elaborada a partir de dados extraídos do Balanço Orçamentário, um incremento nas despesas pagas, o que resultou em uma maior demanda por recursos financeiros provenientes do Tesouro Nacional. Esses recursos foram repassados aos Tribunais de acordo com a programação financeira estabelecida.

Tabela 11.3 – Despesas Orçamentárias Pagas

CONTA CONTÁBIL	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Despesas Pagas	16.710,05	15.589,57	7,19%	98,91%	1.120,48
Restos a Pagar Pagos	183,57	129,93	41,28%	1,09%	53,64
TOTAL	16.893,62	15.719,50	7,47%	100,00%	1.174,12

Fonte: SIAFI 2023/2022

Conforme observados na tabela 11.3 ocorreu aumento de 41,28% no pagamento de restos a pagar pagos em relação ao mesmo período do ano anterior. Esse aumento nos pagamentos de restos a pagar decorreu, principalmente, das inscrições em 2022 (R\$ 20,44 milhões de processados e R\$ 239,44 milhões de não processados) cujos pagamentos estão acontecendo durante o exercício de 2023. Esses pagamentos realizados até setembro/2023 foram de empenhos inscritos em 2022, conforme explicações apresentadas na Nota Explicativa 10 que trata especificamente dos restos a pagar.

No que tange ao fluxo de caixa de investimento, verificou-se em no terceiro trimestre de 2023 um consumo a maior em 169,48% em relação ao mesmo período do ano anterior, consoante evidenciado na tabela 11.4. Tal variação é decorrente, preponderantemente, dos desembolsos oriundos de investimentos em obras para construção de imóveis e aquisições de bens móveis de natureza permanente, os quais apresentaram um incremento de 176,56%, nos termos do item Aquisição de Ativo Não Circulante.

Tabela 11.4 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento – Composição

CONTA CONTÁBIL	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
INGRESSOS	0,05	0,00	0,00%	0,00%	0,05
Alienação de Bens	0,05	0,00	0,00%	0,00%	0,05
(-) DESEMBOLSOS	162,98	60,48	169,48%	100,00%	102,50
Aquisição de Ativo Não Circulante	156,95	56,75	176,56%	96,30%	100,20
Outros Desembolsos de Investimentos	6,03	3,73	61,66%	3,70%	2,30
TOTAL	-162,93	-60,48	169,39%	100,00%	102,45

Na tabela 11.5 abaixo há a demonstração dos investimentos mais relevantes da Justiça do Trabalho:

Tabela 11.5 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento - Desembolsos

Ação	30/09/2023	30/09/2022	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Investimentos					
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	157,43	55,06	185,92%	96,59%	102,37
132J - Construção do Edifício SEDE do Fórum Trabalhista de Resende	0,57	0,47	21,28%	0,35%	0,10
133I - Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG	1,50	1,19	26,05%	0,92%	0,31
15XR - Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Colombo - PR	0,90	0,04	2.150,00%	0,55%	0,86
1B51 - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região em Vitória - ES	0,89	1,56	(42,95%)	0,55%	-0,67
10WS - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM	0,37	1,98	(81,31%)	0,23%	-1,61
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	0,15	0,15	- %	0,09%	0,00
Demais Investimentos	1,17	0,03	3.800,00%	0,72%	1,14
TOTAL	162,98	60,48	(158,51%)	3,41%	102,50

Fonte: SIAFI 2023/2022

Verifica-se que a Ação 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho representou 96,59% dos investimentos realizados. Esta Ação incluiu investimentos em equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e outros bens móveis, além de melhorias e da modernização nas instalações dos órgãos da Justiça Trabalhista.

Por fim, a Demonstração de Fluxo de Caixa evidenciou que, ao término do terceiro trimestre de 2023, a geração líquida de caixa proveniente dos três fluxos de atividades totalizou R\$ 3.194,04 milhões. Somado ao saldo inicial de caixa no valor de R\$ 5.242,70 milhões, o resultado final na conta de Caixa e Equivalentes de Caixa foi de R\$ 8.436,74 milhões.